



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CAT – Coordenadoria da Administração Tributária
DI – Diretoria de Informações
PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

MANUAL DA NOVA GIA ELETRÔNICA

DI
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES

Versão 0780c
Fevereiro de 2010



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAT – Coordenadoria da Administração Tributária

DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Índice

| | |
|---|----------|
| ÍNDICE | 2 |
| ILUSTRAÇÕES..... | 5 |
| GERAL..... | 7 |
| Pré-requisitos para a Versão 0780c..... | 8 |
| CONFIGURAÇÃO MÍNIMA..... | 8 |
| CONFIGURAÇÃO MÍNIMA..... | 8 |
| VERSÃO ANTERIOR (Nova GIA 0780b)..... | 8 |
| Pré-requisitos para a Versão 0780b..... | 9 |
| CONFIGURAÇÃO MÍNIMA..... | 9 |
| CONFIGURAÇÃO MÍNIMA..... | 9 |
| VERSÃO 0780A (A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2008) - ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À VERSÃO ANTERIOR (Nova GIA 0780)..... | 9 |
| VERSÃO ANTERIOR (Nova GIA 0780A)..... | 9 |
| Pré-requisitos para a Versão 0780a..... | 10 |
| CONFIGURAÇÃO MÍNIMA..... | 10 |
| VERSÃO 0780A (A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2008) - ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À VERSÃO ANTERIOR (Nova GIA 0780)..... | 10 |
| VERSÃO 0780 (A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2008) - ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À VERSÃO ANTERIOR (Nova GIA 0770)..... | 10 |
| VERSÃO 0770 (A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2007) - ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À VERSÃO ANTERIOR (Nova GIA 0760)..... | 11 |
| VERSÃO 0760 (A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2006) - ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À VERSÃO ANTERIOR (Nova GIA 0750)..... | 11 |
| VERSÃO 0750 (A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2006) - ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À VERSÃO ANTERIOR (Nova GIA 0740)..... | 11 |
| 3) As empresas enquadradas no regime Simples-ST, com o Advento da Lei 12.186/2006 com efeitos a partir de 01/01/2006, passam a apurar o imposto na GIA-ST11, no regime RPA..... | 11 |
| VERSÃO 0740 (A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2005) - ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À VERSÃO ANTERIOR (Nova GIA 0730)..... | 11 |
| Nova Tabela de Códigos Fiscais de Operação (CFOP)..... | 11 |
| VERSÃO 0730 (A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2004) - ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À VERSÃO ANTERIOR (Nova GIA 0720)..... | 12 |
| Nova Tabela de Códigos Fiscais de Operação (CFOP)..... | 12 |
| VERSÃO 0720 (A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2003) - ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À VERSÃO ANTERIOR (Nova GIA 0710)..... | 12 |
| Nova Tabela de Códigos Fiscais de Operação (CFOP)..... | 12 |
| Novas Instruções para o preenchimento de Informações para a DIPAM | 13 |
| VERSÃO 0700/0710 (A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2002) - ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À VERSÃO ANTERIOR (NGIA 0610)..... | 13 |
| Detalhamento de Imposto Cobrado por Substituição Tributária..... | 13 |
| Imposto no Detalhamento de Operações de Entradas e Saídas Interestaduais..... | 13 |
| Ocorrências de resarcimento de Substituição Tributária | 13 |
| Centralização de Recolhimento..... | 13 |
| Registro de Exportação | 13 |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CAT – Coordenadoria da Administração Tributária
DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

| | |
|---|-----------|
| Botão EDITAR | 13 |
| Componentes de digitação e edição | 13 |
| VERSÃO 0610 (A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2001) - ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À VERSÃO ANTERIOR (NGIA 0600) | 14 |
| Informações para DIPAM-B | 14 |
| Tabela de Outros Débitos/Créditos para ST-11 | 14 |
| Rotina de Transmissão | 14 |
| Criação de Regime Específico para ME sujeita à ST | 14 |
| Atualização de CFOPs | 14 |
| Ajustes do Programa | 14 |
| VERSÃO 0600 NGIA (A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2000) - INOVAÇÕES EM RELAÇÃO AO PROGRAMA ANTERIOR (GIA 4.0) | 14 |
| Detalhamento por CFOP | 14 |
| Subdivisão dos CFOPs de "Outras Entradas" e de "Outras Saídas" (x.99) | 14 |
| Detalhamento de Operações Interestaduais | 15 |
| Informações para Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio – ZFM/ALC | 15 |
| Outros débitos/Estornos de Créditos e Outros Créditos/Estornos de Débitos | 15 |
| Substituição Tributária | 15 |
| Cópia de Segurança (back-up) | 15 |
| Exclusão por contribuinte e por referência | 16 |
| Cuidados necessários: | 16 |
| Exportar / Importar | 16 |
| FICHAS | 17 |
| CONTRIBUINTE | 17 |
| LANÇAMENTO DE CFOP | 18 |
| Informações sobre os botões e funcionalidades | 19 |
| Alteração e edição de dados | 19 |
| Somas por colunas | 19 |
| ENTRADAS INTERESTADUAIS | 19 |
| SAÍDAS INTERESTADUAIS | 20 |
| ZONA FRANCA DE MANAUS (ZFM) E ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO (ALC) | 21 |
| INFORMAÇÕES PARA A DIPAM-B | 24 |
| APURAÇÃO DO ICMS | 27 |
| OUTROS DÉBITOS, ESTORNO DE CRÉDITOS, OUTROS CRÉDITOS, ESTORNO DE DÉBITOS CAMPOS 052, 053, 057, 058 | 29 |
| DEDUÇÕES – CAMPO 064 | 31 |
| APURAÇÃO do ICMS - ST-11 (SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA) | 32 |
| FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA | 34 |
| INSTALAÇÃO DO PROGRAMA | 34 |
| Instalação através de CD | 35 |
| Instalação através dos arquivos retirados na Internet | 35 |
| Procedimentos necessários para as duas formas de instalação | 35 |
| DEINSTALAÇÃO DO PROGRAMA | 38 |
| INICIAR O PROGRAMA | 38 |
| OPÇÃO "MÚLTIPLOS ARQUIVOS" | 40 |
| Abertura de arquivo com a opção de Múltiplos Arquivos | 40 |
| Nota sobre os nomes de arquivos: | 41 |
| Cuidados na troca da opção de Múltiplos Arquivos | 41 |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CAT – Coordenadoria da Administração Tributária
DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

| | |
|---|----|
| CADASTRO DE CONTRIBUINTE | 41 |
| Incluir um novo contribuinte | 41 |
| CNPJ – Contribuinte isento ou com erros no cadastro | 42 |
| Selecionar contribuinte já existente no cadastro | 42 |
| Excluir contribuinte do cadastro..... | 42 |
| REFERÊNCIA DOS DADOS E TIPO DE GIA | 43 |
| Inserir nova referência | 43 |
| O que é o regime Simples-ST (Válido para referências anteriores a janeiro de 2006)44 | 44 |
| Selecionar uma referência | 44 |
| Excluir uma referência | 45 |
| Tipo de Gia – Normal x Substitutiva..... | 45 |
| Tipo de GIA – Coligida..... | 46 |
| IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS | 46 |
| O que é e a que se destina | 46 |
| Importar Gias de contribuintes..... | 47 |
| Importar pré-formatado | 48 |
| Importar cadastro da GIA40 | 48 |
| Exportar Gias..... | 49 |
| VERIFICAÇÃO DE DADOS (CONSISTÊNCIA) | 51 |
| Gia sem erros | 51 |
| Gia com mensagens de inconsistência..... | 52 |
| Corrigindo inconsistências..... | 53 |
| Inconsistência relativa - Alerta | 53 |
| CHAVE DE CONSISTÊNCIA | 55 |
| GERAÇÃO DO ARQUIVO DE TRANSMISSÃO | 56 |
| GIAs Normais..... | 56 |
| Botão Editar..... | 57 |
| GIAs Substitutivas | 57 |
| GIAs Não Consistidas | 58 |
| Gias Coligidas | 58 |
| Gravação do arquivo da GIA em disquete ou outro local | 58 |
| Transmissão da GIA com Navegador Padrão | 59 |
| Localização padrão do arquivo a ser transmitido..... | 60 |
| RELATÓRIOS..... | 62 |
| Impressão da GARE | 63 |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CAT – Coordenadoria da Administração Tributária
DI – Diretoria de Informações
PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Ilustrações

| | |
|--|----|
| Ilustração 1- Ficha de Cadastro do Contribuinte | 17 |
| Ilustração 2 – Ficha de Lançamento de CFOP. | 18 |
| Ilustração 3– Ilustração de várias telas, retiradas da ficha Lançamento de CFOP, para ilustrar as barras coloridas indicativas de seleção (barra azul) e edição (barra verde). | 19 |
| Ilustração 4– Linhas de totalização de valores, presentes na ficha Lançamento de CFOP. Deve-se notar que linhas de totalização semelhantes existirão em outras fichas apresentadas pelo programa. | 19 |
| Ilustração 5 – Ficha de detalhamento das Entradas Interestaduais. O valor total do detalhamento das operações deve ser exatamente igual ao valor total de cada CFOP..... | 20 |
| Ilustração 6 – Ficha de detalhamento das Saídas Interestaduais. O valor total do detalhamento das operações deve ser exatamente igual ao valor total de cada CFOP. | 21 |
| Ilustração 7 – Ficha de detalhamento das operações de saídas para a Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio. Informar apenas as operações sujeitas à comprovação de internamento. | 23 |
| Ilustração 8 – Ficha de Informações para a DIPAM-B. É obrigatória a informação na GIA de referência do mês de ocorrência das operações. Os dados dos códigos 1 e 2 devem ser informados detalhados por município. | 24 |
| Ilustração 9 – Ficha de apuração do ICMS. | 28 |
| Ilustração 10 – Quadro de Ocorrências Outros débitos. | 29 |
| Ilustração 11 – Informação de Inscrição Estadual do remetente e Valor de crédito acumulado recebido para pagamento de operações comerciais..... | 30 |
| Ilustração 12 – Tela para inclusão de valores de “Deduções” - Deve-se informar necessariamente a origem da ocorrência e a base legal que permitiu o lançamento..... | 31 |
| Ilustração 13– Apuração do ICMS de Substituição Tributária – Operações Internas – A Substituição Tributária de operações Interestaduais deve ser apurada pelo sistema apropriado. | 34 |
| Ilustração 14 – Início da Instalação..... | 36 |
| Ilustração 15 – Informações sobre os programas a serem instalados..... | 37 |
| Ilustração 16– Modular, reparar ou remover os programas. | 38 |
| Ilustração 17 – Caixa de seleção da opção Múltiplos Arquivos. | 40 |
| Ilustração 18 – Seleção da base de dados a ser aberta – opção Múltiplos Arquivos. | 41 |
| Ilustração 19 – Tela de criação de um novo contribuinte. | 42 |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAT – Coordenadoria da Administração Tributária

DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

| | |
|--|----|
| Ilustração 20 – Selecionar contribuinte..... | 42 |
| Ilustração 21 – Exclusão de contribuinte do cadastro..... | 43 |
| Ilustração 22 – Alerta quando da exclusão de um contribuinte: se prosseguir, a operação serão | 43 |
| Ilustração 23 – Criação de uma nova referência..... | 44 |
| Ilustração 24– Tela de seleção de uma referência..... | 45 |
| Ilustração 25 – Alerta de precaução antes da exclusão de uma referência..... | 45 |
| Ilustração 26 – Tela para importação de GIAs. | 47 |
| Ilustração 27 – Tela de importação de arquivo pré-formatado. | 48 |
| Ilustração 28– Importação do cadastro de contribuintes da GIA 4.0. | 49 |
| Ilustração 29 – Exportação de GIAs – Esta opção pode ser utilizada para fazer cópia de segurança também..... | 50 |
| Ilustração 30– Indicação do destino do arquivo de exportação de GIAs. | 50 |
| Ilustração 31 - Exemplo de uma Gia consistida e, portanto, pronta para ser transmitida, via Internet, para a Secretaria da Fazenda. | 51 |
| Ilustração 32 – Apresentação das fichas com inconsistências..... | 52 |
| Ilustração 33 – Clicando-se sobre o sinal [+] identifica-se o local exato da inconsistência..... | 53 |
| Ilustração 34 – A identificação de uma inconsistência relativa, com a apresentação da mensagem para a decisão de prosseguir a operação. | 54 |
| Ilustração 35– O sinal de “verificado” (✓) permite o prosseguimento da operação. | 55 |
| Ilustração 36– Demonstração das GIAs normais geradas e não geradas..... | 56 |
| Ilustração 37– Relação das GIAs substitutivas. | 57 |
| Ilustração 38– Tela de demonstração das GIAs ainda não consistidas ou já consistidas que apresentaram erro..... | 58 |
| Ilustração 39– Opção de gravação do arquivo de transmissão em outro local..... | 59 |
| Ilustração 40– Respondendo “Sim” é aberto o navegador padrão na página do PFE..... | 59 |
| Ilustração 41– Ícone da Nova GIA | 60 |
| Ilustração 42– Seleção e opções de relatórios. Os relatórios podem ser impressos ou apenas visualizados, à opção do usuário | 62 |
| Ilustração 43– Exemplo de relatório disponível na Nova GIA Eletrônica..... | 63 |
| Ilustração 44– O preenchimento dos valores adicionais da GARE é de responsabilidade do contribuinte..... | 64 |
| Ilustração 45– Visualização de parte da Via Contribuinte de um impresso da GARE gerado pela Nova GIA Eletrônica..... | 65 |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CAT – Coordenadoria da Administração Tributária
DI – Diretoria de Informações
PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Geral

Este capítulo descreve aspectos gerais de configuração do sistema Nova GIA Eletrônica, além das características que o diferem do sistema antigo, já conhecido por parte dos contribuintes, a GIA 4.0.

Esta versão (0780c) do programa Nova GIA contempla todas as versões anteriores e é de uso obrigatório a partir de 1º de fevereiro de 2010 para os contribuintes que necessitam utilizar as seguintes ocorrências:

Pág. 20 CR=20

Ocorrências válidas Para referências >=2010

1. Na aba "Apuração do ICMS", quadro "002 - Outros Débitos", os códigos abaixo podem ser preenchidos até a referência 04/2010:
 - a. 002.01
 - b. 002.03
 - c. 002.04
2. Na aba "Apuração do ICMS", quadro "007 - Outros Créditos", os códigos abaixo podem ser preenchidos até a referência 04/2010:
 - a. 007.02
 - b. 007.03
 - c. 007.04
 - d. 007.05
 - e. 007.06
 - f. 007.07
3. Na aba "Apuração do ICMS", quadro "002 - Outros Débitos", foi criado e disponibilizado o preenchimento para qualquer referência:
 - a. Subitem: 002.22
 - b. Ocorrência: Transferência de crédito acumulado – Protocolo ICM 12/84
 - c. Fundamentação Legal: Art.73, V, do RICMS/2000
4. Na aba "Apuração do ICMS", quadro "007 - Outros Créditos", foi criado e disponibilizado o preenchimento para qualquer referência:
 - a. Subitem: 007.43
 - b. Ocorrência: Recebimento de crédito acumulado – Protocolo ICM 12/84
 - c. Fundamentação Legal: Protocolo ICM 12/84
5. Na aba "Apuração do ICMS", quadro "002 - Outros Débitos", permiti-se que os códigos abaixo sejam preenchidos apenas a partir da referência 04/2010. Atualmente estes códigos podem ser preenchidos a partir de 01/2010:
 - a. 002.20
 - b. 002.21
6. Na aba "Apuração do ICMS", quadro "007 - Outros Créditos", permiti-se que os códigos abaixo sejam preenchidos apenas a partir da referência 04/2010. Atualmente estes códigos podem ser preenchidos a partir de 01/2010:
 - a. 007.40
 - b. 007.41
7. Na aba "Apuração do ICMS", quadro "007 - Outros Créditos" foi criado e disponibilizado o preenchimento preenchidos a partir da permissão legal:
 - a. Subitem: 007.42
 - b. Ocorrência: Valor destinado ao Programa de Ação do Desporto - PAD
 - c. Fundamentação Legal: Art.20, Anexo III do RICMS/2000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CAT – Coordenadoria da Administração Tributária
DI – Diretoria de Informações
PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Para os demais contribuintes que não se utilizam destas ocorrências a instalação é facultativa.

Pré-requisitos para a Versão 0780c

Para a instalação desta atualização é necessário que esteja instalado no equipamento de trabalho a versão 0780 ou 0700.

Configuração Mínima

O programa foi desenvolvido em Visual Basic (VB) para rodar em Windows, requerendo a seguinte configuração mínima:

- IBM-PC ou compatível.
- Processador Pentium.
- Memória 16 MB.
- Sistema operacional MS-Windows 98 ou superior .
- Monitor SVGA com resolução de 800x600 pixels.

Configuração Mínima

- Se o programa da Nova Gia já estiver instalado no computador, basta baixar e executar a atualização acima.
- Caso contrário, instalar o programa Nova Gia 0700 (em http://www.fazenda.sp.gov.br/download/download_gia.shtml) e instalar o programa de atualização 0780c.
- Se o seu sistema for Windows Vista ou Windows 7, existe um manual específico para instalação neste sistema operacional no link supra ou em http://www.fazenda.sp.gov.br/download/gia0700/aplicativo/manual_windows_7.pdf.

Versão Anterior (Nova GIA 0780b)

Esta versão (0780b) do programa Nova GIA contempla todas as versões anteriores e é de uso obrigatório a partir de 1º de julho de 2009 para os contribuintes que necessitam utilizar os seguintes cfops:

5.667, 6.667 e 7.667, com as respectivas Notas Explicativas:

"5.667 - Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final estabelecido em outra unidade da Federação (Ajuste SINIEF-5/09).

Classificam-se neste código as vendas de combustíveis ou lubrificantes a consumidor ou a usuário final estabelecido em outra unidade da Federação, cujo abastecimento tenha sido efetuado na unidade da Federação do remetente.

6.667 - Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final estabelecido em outra unidade da Federação diferente da que ocorrer o consumo (Ajuste SINIEF-5/09).

Classificam-se neste código as vendas de combustíveis ou lubrificantes a consumidor ou a usuário final, cujo abastecimento tenha sido efetuado em unidade da Federação diferente do remetente e do destinatário.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CAT – Coordenadoria da Administração Tributária
DI – Diretoria de Informações
PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

7.667 - Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final (Ajuste SINIEF-5/09).
Classificam-se neste código as vendas de combustíveis ou lubrificantes a consumidor ou a usuário final, cuja operação tenha sido equiparada a uma exportação." (NR).

Para os demais contribuintes que não se utilizam destes cfops a instalação é facultativa.

Pré-requisitos para a Versão 0780b

Para a instalação desta atualização é necessário que esteja instalado no equipamento de trabalho a versão 0780.

Configuração Mínima

O programa foi desenvolvido em Visual Basic (VB) para rodar em Windows, requerendo a seguinte configuração mínima:

- IBM-PC ou compatível.
- Processador Pentium.
- Memória 16 MB.
- Sistema operacional MS-Windows 98 ou superior .
- Monitor SVGA com resolução de 800x600 pixels.

Configuração Mínima

- Se o programa da Nova Gia já estiver instalado no computador, basta baixar e executar a atualização acima.
- Caso contrário, instalar o programa Nova Gia 0700 (em http://www.fazenda.sp.gov.br/download/download_gia.shtml) e instalar o programa de atualização 0780b.
- Se o seu sistema for Windows Vista, existe um manual específico para instalação neste sistema operacional no link supra

Versão 0780a (a partir de 1º de junho de 2008) - Alterações em relação à versão anterior (Nova GIA 0780)

- 1) Foi incluído o novo código fiscal de operações e prestações (CFOP), **6.360 - Prestação de serviço de transporte a contribuinte substituto em relação ao serviço de transporte**, de acordo com o Ajuste SINIEF 03/08, em vigor a partir de maio de 2008.
- 2) Foi acrescentado o município de Boa Vista – RR na relação de municípios beneficiados pela isenção nas operações destinadas a ALC de acordo com o convênio ICMS 25/2008.

Versão Anterior (Nova GIA 0780a)

Esta versão (0780a) do programa Nova GIA contempla todas as versões anteriores e é de uso opcional a partir de 1º de junho de 2008 para os



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAT – Coordenadoria da Administração Tributária

DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

contribuintes que necessitam do CFOP 6.360 e/ou o município de Boa Vista-RR no lançamento da ficha de ZFM/ALC.

Pré-requisitos para a Versão 0780a

Para a instalação desta atualização é necessário que esteja instalado no equipamento de trabalho a versão 0780.

Configuração Mínima

O programa foi desenvolvido em Visual Basic (VB) para rodar em Windows, requerendo a seguinte configuração mínima:

- IBM-PC ou compatível.
- Processador Pentium.
- Memória 16 MB.
- Sistema operacional MS-Windows 98 ou superior .
- Monitor SVGA com resolução de 800x600 pixels.

Versão 0780a (a partir de 1º de junho de 2008) - Alterações em relação à versão anterior (Nova GIA 0780)

- 1) Foi incluído o novo código fiscal de operações e prestações (CFOP), **6.360** - Prestação de serviço de transporte a contribuinte substituto em relação ao serviço de transporte, de acordo com o Ajuste SINIEF 03/08, em vigor a partir de maio de 2008.
- 2) Foi acrescentado o município de Boa Vista – RR na relação de municípios beneficiados pela isenção nas operações destinadas a ALC de acordo com o convênio ICMS 25/2008.

Versão 0780 (a partir de 1º de janeiro de 2008) - Alterações em relação à versão anterior (Nova GIA 0770)

- 1) Foram incluídos os novos códigos fiscais de operações e prestações (CFOP), **1.360** - Aquisição de serviço de transporte por contribuinte substituto em relação ao serviço de transporte e **5.360** - Prestação de serviço de transporte por contribuinte substituto em relação ao serviço de transporte, de acordo com o Ajuste SINIEF 06/07, em vigor a partir de janeiro de 2008.
- 2) Foram criados os subitens 002.20 e 002.21 no quadro de ocorrências “Outros Débitos” que destinam-se:

002.20 - Devolução de crédito acumulado mediante autorização eletrônica.

002.21 - Apropriação de crédito acumulado mediante autorização eletrônica.

Para cada subitem acima deverá ser preenchido o respectivo valor e visto eletrônico válidos (alfanumérico de 12 posições, sendo composto de apenas letras minúsculas).

- 3) Foram criados os subitens 007.40 e 007.41 no quadro de ocorrências “Outros Créditos” que destinam-se:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CAT – Coordenadoria da Administração Tributária
DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

007.40 - Recebimento de crédito acumulado mediante autorização eletrônica.

007.41 - Reincorporação de crédito acumulado mediante autorização eletrônica.

Para cada subitem acima deverá ser preenchido o respectivo valor e visto eletrônico válidos (alfanumérico de 12 posições, sendo composto de apenas letras minúsculas).

Versão 0770 (a partir de 1º de janeiro de 2007) - Alterações em relação à versão anterior (Nova GIA 0760)

- 1) Exclusão do campo da CNAE do programa.
- 2) O campo da CNAE compôs a chave de autenticação da GIA até a versão 0760, que teve validade até dezembro/2006.

Versão 0760 (a partir de 1º de julho de 2006) - Alterações em relação à versão anterior (Nova GIA 0750)

- 1) Foram incluídos os novos códigos fiscais de operações e prestações (CFOP) de acordo com o Ajuste SINIEF 09/05, em vigor a partir de julho de 2006.
- 2) Foi criado o subitem 007.39 no quadro de ocorrências “Outros Créditos” que destina-se ao Programa de Ação Cultural – PAC (Lei n.º 12.268 de 20-02-2006 e Decreto n.º 50.856 de 06-06-2006).

Versão 0750 (a partir de 1º de janeiro de 2006) - Alterações em relação à versão anterior (Nova GIA 0740)

- 1) Nova redação das Notas Explicativas de alguns CFOP de acordo com os Ajustes SINIEF 05 e 06/05.
- 2) Foi criado o Código Fiscal de Operações e Prestações (CFOP) 5.606 de acordo com o Ajuste SINIEF 02/05 em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006.

Obs.: Não está disponível no programa o **CFOP 5.606** – Utilização de saldo credor de ICMS para extinção por compensação de débitos fiscais, devido a não aplicação no estado de SP.

- 3) As empresas enquadradas no regime Simples-ST, com o advento da Lei 12.186/2006 com efeitos a partir de 01/01/2006, passam a apurar o imposto na GIA-ST11, no regime RPA.

Versão 0740 (a partir de 1º de janeiro de 2005) - Alterações em relação à versão anterior (Nova GIA 0730)

Nova Tabela de Códigos Fiscais de Operação (CFOP)

- 1) Foram incluídos os novos códigos fiscais de operações e prestações (CFOP) de acordo com o Ajuste SINIEF 03/04, em vigor a partir de janeiro de 2005.
- 2) Nova redação à Notas Explicativas dos CFOP 5.109, 5.110, 6.109 e 6.110 de acordo com o Ajuste SINIEF 09/04.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAT – Coordenadoria da Administração Tributária

DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

- 3) Não estão disponíveis no programa os **CFOP 1.605 e 5.605**, destinados à escrituração de transferência de saldos devedores entre os estabelecimentos centralizados e o centralizador de uma mesma empresa, que não deverão ser utilizados no estado de São Paulo, visto que estes valores deverão ser lançados no programa da Nova GIA na Ficha de Apuração do ICMS, no quadro de Ocorrências, respectivamente nos subitens 002.19 e 007.29.
- 4) Não estão disponíveis no programa os **CFOP 5.109 e 5.110**, pois os mesmos são utilizados somente nas operações internas destinados à Zona Franca de Manaus ou Áreas de Livre Comércio, o que não ocorre no estado de São Paulo.

Versão 0730 (a partir de 1º de janeiro de 2004) - Alterações em relação à versão anterior (Nova GIA 0720)

Nova Tabela de Códigos Fiscais de Operação (CFOP)

- 1) Foram incluídos os novos códigos fiscais de operações e prestações (CFOP) de acordo com o Ajuste SINIEF 09/03 em vigor a partir de janeiro de 2004.
- 2) Nas Informações para a DIPAM-B no código 3, subitem 3.1 foi acrescida a letra "d" com o seguinte texto:
d) mercadorias que vierem a perecer, deteriorar-se ou ser objeto de roubo, furto ou extravio, durante o ano base.
- 3) Ajuste na tabela da CNAE em conformidade com a Portaria CAT 73/03, em vigor a partir de agosto de 2.003.
- 4) Ajuste na nota explicativa dos **CFOP 5.152 e 6.152**, de acordo com o Ajuste SINIEF 05/03, em vigor a partir de 10.07.2003.
- 5) Não está disponível no programa o **CFOP 5.927** destinado ao lançamento efetuado a título de baixa de estoque decorrente de perda, roubo ou deterioração, para referências a partir de janeiro de 2.003, em conformidade com o Comunicado CAT 47/03. Essa informação deve ser fornecida na ficha "Informações para a DIPAM-B" no código 3, subitem 3.1.

Versão 0720 (a partir de 1º de janeiro de 2003) - Alterações em relação à versão anterior (Nova GIA 0710)

Nova Tabela de Códigos Fiscais de Operação (CFOP)

Foi incluída a nova tabela de Código Fiscal de Operações e Prestações (CFOP) de acordo com o Ajuste SINIEF 07/01 em vigor a partir de janeiro de 2003.

Não estão disponíveis no programa os **CFOP 1.602 e 5.602**, destinados à escrituração de transferência de saldos credores entre os estabelecimentos centralizados e o centralizador de uma mesma empresa, que não deverão ser utilizados no estado de São Paulo, visto que estes valores deverão ser lançados no programa da Nova GIA na Ficha de Apuração do ICMS, no quadro de Ocorrências, respectivamente nos subitens 007.30 e 002.18.

Deverá ser utilizado o **CFOP 1.604** para os lançamentos destinados ao registro da apropriação de crédito de bens do ativo imobilizado, a partir de janeiro de 2003, não



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAT – Coordenadoria da Administração Tributária

DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

devendo-se realizar lançamento destes valores utilizando-se o quadro de ocorrências da Ficha de Apuração.

Novas Instruções para o preenchimento de Informações para a DIPAM

Foram alteradas algumas das informações a serem prestadas em ajustes para a DIPAM, em razão do aperfeiçoamento do sistema e dos novos códigos fiscais de operação.

Versão 0700/ 0710 (a partir de 1º de janeiro de 2002) - Alterações em relação à versão anterior (NGIA 0610)

Detalhamento de Imposto Cobrado por Substituição Tributária

O imposto cobrado por substituição tributária, lançado na ficha de CFOP's, deverá ser identificado se na qualidade de substituto tributário ou de substituído, sendo aceito apenas para os CFOP's específicos de operações com substituição tributária.

Imposto no Detalhamento de Operações de Entradas e Saídas Interestaduais

Nas fichas de detalhamento das operações interestaduais passou a ser exigido o valor do imposto creditado ou debitado.

Ocorrências de resarcimento de Substituição Tributária

No lançamento das ocorrências de outros débitos, 002.10 e 002.11 da apuração própria, e de outros créditos , 007.01 e 007.02 da apuração ST-11, deverão ser informados os dados relativos a estes lançamentos de resarcimento de imposto retido por substituição tributária.

Centralização de Recolhimento

No lançamento de ocorrências ligadas à centralização do recolhimento do imposto apurado nas operações próprias, deverá ser informado o estabelecimento recebedor do crédito ou débito, ocorrências 002.18 e 007.29, assim como os estabelecimentos transferidores de créditos ou débitos, ocorrências 002.19 e 007.30.

Registro de Exportação

Os estabelecimentos que realizarem operações de exportação deverão informar os números do Registros de Exportação emitidos pela Receita Federal durante o mês de referência da GIA que esteja sendo preenchida.

Botão EDITAR

Criados novos botões editar na rotina de transmissão de gias, nas fichas de gias consistidas e substitutivas, de forma a facilitar a visualização das informações.

Componentes de digitação e edição

Foram trocados os componentes de digitação de algumas fichas, de forma a facilitar ao usuário a realização de correções, não sendo mais necessário o duplo clique sobre a linha a ser editada, bastando a seleção para se entrar no modo de edição.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAT – Coordenadoria da Administração Tributária

DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Versão 0610 (a partir de 1º de janeiro de 2001) - Alterações em relação à versão anterior (NGIA 0600)

Informações para DIPAM-B

Foi incluída a ficha de Informações para DIPAM-B, onde são inseridas as informações adicionais para o cálculo do Índice de Participação dos Municípios.

Tabela de Outros Débitos/Créditos para ST-11

Na apuração do ICMS de operações de Substituição Tributária (ST-11) foram incluídas tabelas de ocorrências e fundamentação legal para facilitar o lançamento de Outros Débitos, Estornos de Créditos, Outros Créditos e Estornos de Débitos.

Rotina de Transmissão

A rotina de transmissão da GIA foi revista e simplificada, permitindo a geração de arquivo em disquete ou em outros locais à opção do usuário.

Criação de Regime Específico para ME sujeita à ST

As Microempresas que estão sujeitas ao regime de Substituição Tributária têm agora uma opção de regime específico para elaborarem a GIA.

Atualização de CFOPs

Os Códigos Fiscais de Operação e Prestação foram revistos de acordo com os dispositivos legais vigentes nesta data.

Ajustes do Programa

Foram corrigidos os problemas conhecidos do programa.

Versão 0600 NGIA (a partir de 1º de julho de 2000) - Inovações em relação ao programa anterior (Gia 4.0)

Detalhamento por CFOP

CFOP é o Código Fiscal de Operações e Prestações, registrado a cada lançamento feito nos livros fiscais.

Os valores de CFOP, que até a versão 4.0 da Gia eram lançados agrupados, passam a ser detalhados: cada CFOP é lançado individualmente pelo seu valor total das operações ocorridas no período.

Subdivisão dos CFOPs de “Outras Entradas” e de “Outras Saídas” (x.99)

Foi instituída a subdivisão dos CFOPs x.99 com a finalidade de se obter separadamente nesse local os valores que constituem Valor Adicionado ao Município e os valores que não constituem valor adicionado ao município para efeito de cálculo do Índice de Participação dos Municípios.

Essa providência, junto à informação dos valores individualizados por CFOP, possibilitará a eliminação quase total dos ajustes da DIPAM-B.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CAT – Coordenadoria da Administração Tributária
DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Os CFOPs x.99 passam a ter mais um dígito representando o seguinte:

(Esta subdivisão entrou em vigor em janeiro de 2001)

| | |
|---------------|--|
| x.99.1 | Operações classificadas neste CFOP que representam valor adicionado ao produto do município. |
| x.99.9 | Operações classificadas neste CFOP que não adicionam valor ao produto do município. |

Detalhamento de Operações Interestaduais

As operações interestaduais passarão a ter seu detalhamento diretamente na Nova GIA, eliminando-se assim totalmente a GINTER.

Quando forem inseridos valores nos CFOPs 2.xx.x (entradas interestaduais) ou 6.xx.x (saídas interestaduais), o programa exige a inserção da distribuição dos valores por Estado.

Informações para Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio – ZFM/ALC

As saídas isentas destinadas à Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio passam a ter seus dados inseridos diretamente na Gia, dispensando o preenchimento da declaração em disquete.

Outros débitos/Estornos de Créditos e Outros Créditos/Estornos de Débitos

Esses valores, antes apenas indicados na GIA, passam a ser individualizados por tipo de lançamento e de acordo com a sua fundamentação legal.

Para créditos recebidos em transferência como pagamento de fornecimentos de mercadorias e serviços, deve ser informada a Inscrição Estadual do remetente do crédito, para cruzamento com o DCA – Demonstrativo de Crédito Acumulado

Substituição Tributária

Os valores de imposto retido por substituição tributária, agora com seus CFOPs específicos permitem a apuração separadamente do imposto próprio do declarante e do imposto retido por substituição tributária.

Permitem, também, em um sistema matricial, o “fechamento” das contas horizontal e verticalmente.

Cópia de Segurança (back-up)

Os dados digitados neste sistema são armazenados no disco rígido do computador em que forem feitos os trabalhos de digitação e ou conversão de arquivo pré-formatado.

Aconselhamos a fazer pelo menos uma cópia externa do arquivo de dados para garantir a recuperação dos dados em caso de perda ou dano do disco rígido.

Um meio prático de se fazerem cópias externas é a opção [Arquivo], [Exportar Gias], que permite copiar uma GIA ou até todo o arquivo para qualquer meio magnético à disposição.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CAT – Coordenadoria da Administração Tributária
DI – Diretoria de Informações
PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Exclusão por contribuinte e por referência

Utilize a opção [Excluir], existente no menu [Contribuinte], para excluir do sistema todos os dados do contribuinte e suas respectivas GIAs.

Os escritórios contábeis quando se desligarem de um contribuinte devem utilizar a opção [Exportar], existente no menu [Contribuinte], para transferir os dados a outro escritório, antes de utilizarem a opção [Excluir].

Utilize a opção [Excluir], existente no menu [Referência], para excluir do sistema apenas uma GIA selecionada.

Cuidados necessários:

As opções de exclusão devem ser usadas com muito cuidado, pois a exclusão é irreversível. Não há como recuperar os dados excluídos.

Enfatizamos a necessidade de sempre se fazer cópias de segurança (Backup) dos dados.

Exportar / Importar

Utilize a opção [Exportar], existente no menu [Contribuinte], para transferir os dados relativos a determinado contribuinte e suas respectivas GIAS para um disquete ou outro local do micro ou da rede.

Utilize a opção [Importar], existente no menu [Contribuinte], para restaurar os dados relativos a determinado contribuinte e suas respectivas GIAS de um disquete ou outro local do micro ou da rede.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CAT – Coordenadoria da Administração Tributária
DI – Diretoria de Informações
PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Fichas

Contribuinte

Na ficha abaixo (Ilustração 1) são informados os dados cadastrais do contribuinte.

O sistema consiste a inscrição estadual e o CNPJ. Os demais dados são utilizados pelo sistema para a emissão da GARE e para referência do próprio usuário, não havendo a sua transmissão para a SeFaz.

Ilustração 1- Ficha de Cadastro do Contribuinte

As informações cadastrais das GIAs não alteram a base de dados da Secretaria da Fazenda. Qualquer alteração no cadastro deve ser efetuada através de DECA

Os dados cadastrais podem ser digitados normalmente, inclusive acentuação e caracteres especiais.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAT – Coordenadoria da Administração Tributária

DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Lançamento de CFOP

Na ficha da Ilustração 2 serão lançadas as operações detalhadas por Código Fiscal de Operações e Prestações – CFOP, de acordo com o resumo constante dos livros fiscais com a periodicidade:

mensal: contribuintes enquadrados no Regime Periódico de Apuração (RPA)

semestral contribuintes enquadrados no Regime de Estimativa (RES) válido até a referência dezembro/2000

A novidade é que as operações/prestações informadas nos CFOPs:

- 1.99, 2.99, 3.99: entradas não especificadas.
 - 5.99, 6.99, 7.99: saídas não especificadas.

deverão ser subdivididas de acordo com o Decreto n.º 44.490 de 07/12/99, a partir da referência de janeiro de 2001.

Nº Nova GIA (Versão - 07.80)

Arquivo Contribuinte Referência Ajuda

GIA Selecionada
Razão Social
Contribuinte de Exemplo Para o Manual da Nova Gia Inscrição Estadual Tipo GIA Regime Tributário Referência
633.381.295.113 Normal RPA 01/2008

| Contribuinte | Lançamento de CFOP | Entradas Interestaduais | Saídas Interestaduais | ZFM/ALC | Inf. para a DIPAM-B | Apuração do ICMS | Apuração do ICMS-ST-11 | Registro de Exportação | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------------|-------------------------|------------------------|----------------|---------------------|------------------|------------------------|------------------------|-------------|-------|-----------------------|----------|---|--|------------------------|----------|--------------------------|--------|---|--|---------------------------------|------|---------------|------|--|--|-------------------|------|--------------------|------|------------------------|------|
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | CFOP | Valor Contábil | Base de Cálculo | Imposto | IsentasNTrib | Outras | IRetSubTrib | OutrosImp | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.101 | 1.101,00 | 1.101,00 | 110,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.102 | 1.102,00 | 1.102,00 | 110,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.111 | 1.111,00 | 1.111,00 | 111,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.113 | 1.113,00 | 1.113,00 | 111,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.116 | 1.116,00 | 1.116,00 | 111,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.117 | 1.117,00 | 1.117,00 | 111,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.118 | 1.118,00 | 1.118,00 | 111,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Entradas | 525.887,00 | 520.907,00 | 52.158,70 | 1.236,00 | 2.136,00 | 572,00 | 136,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Saídas | 1.729.467,00 | 1.703.260,00 | 170.594,00 | 12.855,00 | 4.536,00 | 6.880,00 | 536,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.101 - Grupo 1: (1) Compreende as operações em que o estabelecimento remetente estiver localizado no mesmo Estado. (2) Compreende as aquisições de serviços iniciados no mesmo Estado. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Compra para industrialização ou produção rural | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Classificam-se neste código as compras de mercadorias a serem utilizadas em processo de industrialização ou produção rural. Também serão classificadas neste código as entradas de mercadorias em estabelecimento industrial ou produtor rural de cooperativa recebidas de seus cooperados ou de estabelecimento de outra cooperativa. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <table border="1"> <tr> <td>CFOP</td> <td>1.101</td> </tr> <tr> <td>Valor Contábil</td> <td>1.101,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">OPERAÇÕES COM CRÉDITO DO IMPOSTO</td> </tr> <tr> <td>Base de Cálculo</td> <td>1.101,00</td> </tr> <tr> <td>Imposto Creditado</td> <td>110,10</td> </tr> <tr> <td colspan="2">OPERAÇÕES SEM CRÉDITO DO IMPOSTO</td> </tr> <tr> <td>Isentas e não Tributadas</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Outras</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Substituto</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Substituído</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Outros Impostos</td> <td>0,00</td> </tr> </table> | | | | | | | | | CFOP | 1.101 | Valor Contábil | 1.101,00 | OPERAÇÕES COM CRÉDITO DO IMPOSTO | | Base de Cálculo | 1.101,00 | Imposto Creditado | 110,10 | OPERAÇÕES SEM CRÉDITO DO IMPOSTO | | Isentas e não Tributadas | 0,00 | Outras | 0,00 | IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO | | Substituto | 0,00 | Substituído | 0,00 | Outros Impostos | 0,00 |
| CFOP | 1.101 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Valor Contábil | 1.101,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| OPERAÇÕES COM CRÉDITO DO IMPOSTO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Base de Cálculo | 1.101,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Imposto Creditado | 110,10 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| OPERAÇÕES SEM CRÉDITO DO IMPOSTO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Isentas e não Tributadas | 0,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Outras | 0,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Substituto | 0,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Substituído | 0,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Outros Impostos | 0,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Verificar <input type="button" value="Excluir"/> <input type="button" value="Novo"/> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Todas essas informações possibilitarão a eliminação da maioria dos ajustes previstos na DIPAM-B.

Ilustração 2 – Ficha de Lancamento de CEOP.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAT – Coordenadoria da Administração Tributária

DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Informações sobre os botões e funcionalidades



Clique neste botão ou use a tecla [+] para a inserção de dados, selecione ou digite o CFOP desejado e entre com os valores correspondentes.



Selecione a linha correspondente ao CFOP desejado e clique neste botão ou use a tecla [-] para excluir o registro.



Ao inserir os dados do CFOP o cursor posiciona-se sobre este botão. Tecle ENTER ou clique sobre ele para que o sistema execute uma verificação da validade dos valores inseridos. Eventuais distorções serão informadas.

Alteração e edição de dados

Para a alteração de dados inseridos incorretamente, selecione a linha correspondente ao CFOP desejado e proceda às alterações necessárias no quadro de edição – o mesmo de digitação.

De forma geral, no programa é adotada a seguinte padronização: barras de cor azul indicam o modo de seleção, enquanto que barras de cor verde indicam o modo de edição (ver Ilustração 3). Isto ocorrerá, por exemplo, em Lançamento de CFOP, como ilustra a Ilustração 3, em detalhamento de Entradas e Saídas Interestaduais, em detalhamento de ZFM/ALC e nos Quadros de Ocorrências.

| CFOP | Valor Contábil | Base de Cálculo | Imposto | IsentasNTrib | Outras | IRetSubTrib | OutrosImp(ex IPI) |
|------|----------------|-----------------|-----------|--------------|----------|-------------|-------------------|
| 1.11 | 33.000,00 | 18.000,00 | 50.000,00 | 7.500,00 | 4.500,00 | 12,00 | 3.000,00 |
| 1.12 | 198.229,59 | 198.229,59 | 35.681,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CFOP | Valor Contábil | Base de Cálculo | Imposto | IsentasNTrib | Outras | IRetSubTrib | OutrosImp(ex IPI) |
|------|----------------|-----------------|-----------|--------------|----------|-------------|-------------------|
| 1.11 | 33.000,00 | 18.000,00 | 50.000,00 | 7.500,00 | 4.500,00 | 12,00 | 3.000,00 |
| 1.12 | 198.229,59 | 198.229,59 | 35.681,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Ilustração 3– Ilustração de várias telas, retiradas da ficha Lançamento de CFOP, para ilustrar as barras coloridas indicativas de seleção (barra azul) e edição (barra verde).

Somas por colunas

Os valores inseridos nos CFOPs são acumulados nas linhas inferiores da ficha, conforme demonstra a Ilustração 4, para comparação com as somas dos livros fiscais correspondentes:

| | | | | | | | |
|----------|------------|------------|-----------|------------|-----------|-------|-----------|
| Entradas | 363.241,59 | 288.232,59 | 98.641,82 | 40.503,00 | 19.503,00 | 12,00 | 15.003,00 |
| Saídas | 377.718,00 | 202.503,00 | 37.540,36 | 104.109,00 | 38.103,00 | 0,00 | 33.003,00 |

Ilustração 4– Linhas de totalização de valores, presentes na ficha Lançamento de CFOP. Deve-se notar que linhas de totalização semelhantes existirão em outras fichas apresentadas pelo programa.

Entradas Interestaduais

Na ficha demonstrada na Ilustração 5 serão detalhados por Unidade da Federação, UF, os CFOPs do grupo 2 correspondentes às Entradas Interestaduais.

Essa ficha será habilitada quando houver lançamento de valores nos CFOPs correspondentes a operações interestaduais.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CAT – Coordenadoria da Administração Tributária
DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Ao abrir a ficha Entradas Interestaduais o sistema mantém selecionado no quadro superior o primeiro CFOP a ser detalhado. Os demais CFOPs são acessíveis clicando a seta no campo CFOPs.

Clique no botão [Novo] ou pressione a tecla [+] para detalhar as operações por Estado remetente.

Os dados digitados vão aparecendo somados comparados aos do CFOP selecionado. Soma em vermelho significa que o valor do detalhamento está diferente do total de lançamentos efetuados no CFOP (maior ou menor)

A tecla [Verificar] efetua a verificação da consistência dos valores em cada lançamento.

Nº C:\Arquivos de Programas\Sefaz\Nova GIA\Teste Versão 0700.mdb

| | | | | | | | | |
|--|--|-------------------------------------|-----------------------|------------|---------------------|------------------|------------------------|------------------------|
| Arquivo | Contribuinte | Referência | Ajuda | | | | | |
| GIA Selecionada | | | | | | | | |
| Razão Social | Inscrição Estadual | Tipo GIA | Regime Tributário | Referência | | | | |
| Contribuinte de Exemplo para o Manual da Nova Gia | 100.000.001.111 | Normal | RPA | 01/2002 | | | | |
| Contribuinte | Lançamento de CFOP | Entradas Interestaduais | Saídas Interestaduais | ZFM/ALC | Inf. para a DIPAM-B | Apuração do ICMS | Apuração do ICMS-ST-11 | Registro de Exportação |
| Valores a serem detalhados | | | | | | | | |
| CFOP | Valor Contábil | Base de Cálculo | Imposto | Outras | Petróleo e Energia | Outros Produtos | | |
| 2.11 | 135.092,67 | 135.092,67 | 16.211,12 | 0,00 | 0,00 | | | |
| UF | Valor Contábil | Base de Cálculo | Imposto | Outras | Petróleo e Energia | Outros Produtos | | |
| BA | 24.852,42 | 24.852,42 | 2.982,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| CE | 56.489,75 | 56.489,75 | 6.778,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| MA | 53.750,50 | 53.750,50 | 6.450,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| | | | | | | | | |
| | 135.092,67 | 135.092,67 | 16.211,12 | 0,00 | 0,00 | | | |
| UF | MARANHÃO | MA | | | | | | |
| Valor Contábil | 53.750,50 | | | | | | | |
| Base de Cálculo | 53.750,50 | | | | | | | |
| Imposto | 6.450,06 | | | | | | | |
| Outras | 0,00 | | | | | | | |
| Imposto Cobrado por Substituição Tributária | | | | | | | | |
| Petróleo e Energia | 0,00 | | | | | | | |
| Outros Produtos | 0,00 | | | | | | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Verificar | <input type="button" value="Excluir"/> | <input type="button" value="Novo"/> | | | | | | |

Ilustração 5 – Ficha de detalhamento das Entradas Interestaduais. O valor total do detalhamento das operações deve ser exatamente igual ao valor total de cada CFOP.

Saídas Interestaduais

Na ficha demonstrada na Ilustração 6 serão detalhados por Unidade da Federação (UF) os CFOPs do grupo 6 correspondentes às Entradas Interestaduais.

Essa ficha será habilitada quando houver lançamento de valores nos CFOPs correspondentes a operações de saídas interestaduais.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CAT – Coordenadoria da Administração Tributária
DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Ao abrir a ficha Saídas Interestaduais o sistema mantém selecionado no quadro superior o primeiro CFOP a ser detalhado. Os demais CFOPs são acessíveis clicando a seta no campo CFOPs.

Clique no botão [Novo] ou pressione a tecla [+] para detalhar as operações por Estado destinatário.

Os dados digitados vão aparecendo somados comparados aos do CFOP selecionado. Soma em vermelho significa que o valor do detalhamento está diferente do total de lançamentos efetuados no CFOP (maior ou menor).

A tecla [Verificar] efetua a verificação da consistência dos valores em cada lançamento.

NG C:\Arquivos de Programas\Sefaz\Nova GIA\Teste Versão 0700.mdb

| | | | |
|---------|--------------|------------|-------|
| Arquivo | Contribuinte | Referência | Ajuda |
|---------|--------------|------------|-------|

GIA Selecionada

| | | | | |
|--|--|---------------------------|---------------------------------|------------------------------|
| Razão Social Contribuinte de Exemplo para o Manual da Nova Gia | Inscrição Estadual 100.000.001.111 | Tipo GIA Normal | Regime Tributário RPA | Referência 01/2002 |
|--|--|---------------------------|---------------------------------|------------------------------|

Contribuinte Lançamento de Entradas Saídas ZFM/ALC Inf. para a Apuração do Apuração do Registro de CFOP Contábil Interestaduais DIPAM-B ICMS ICMS-ST-11 Exportação

- Valores a serem detalhados:

| CFOP | Valor Contábil | Base de Cálculo | Imposto | Outras | ICMS Sub Trib |
|------|----------------|-----------------|-----------|--------|---------------|
| 6.11 | 234.467,16 | 234.467,16 | 24.565,39 | 0,00 | 0,00 |

| UF | Contribuinte | Não Contribuinte | Contribuinte | Não Contribuinte | Imposto | Outras Impostos | ICMS Sub Trib |
|----|--------------|------------------|--------------|------------------|-----------|-----------------|---------------|
| ES | 86.520,08 | 0,00 | 86.520,08 | 0,00 | 6.056,40 | 0,00 | 0,00 |
| MG | 95.456,45 | 12.589,00 | 95.456,45 | 12.589,00 | 13.720,80 | 0,00 | 0,00 |
| PR | 39.901,63 | 0,00 | 39.901,63 | 0,00 | 4.788,19 | 0,00 | 0,00 |

234.467,16 234.467,16 24.565,39 0,00 0,00

| | |
|----|--------------|
| UF | MINAS GERAIS |
|----|--------------|

Contribuinte

| | |
|-----------------|-----------|
| Valor Contábil | 95.456,45 |
| Base de Cálculo | 95.456,45 |

Não Contribuinte

| | |
|-----------------|-----------|
| Valor Contábil | 12.589,00 |
| Base de Cálculo | 12.589,00 |

Imposto

| | |
|--|-----------|
| | 13.720,80 |
|--|-----------|

Outras

| | |
|--|------|
| | 0,00 |
|--|------|

Imposto Cobrado por ST

| | |
|--|------|
| | 0,00 |
|--|------|

Verificar

Ilustração 6 – Ficha de detalhamento das Saídas Interestaduais. O valor total do detalhamento das operações deve ser exatamente igual ao valor total de cada CFOP.

Zona Franca de Manaus (ZFM) e Áreas de Livre Comércio (ALC)

Na ficha demonstrada na Ilustração 7 devem ser listadas, por CFOP e Município, as notas fiscais relativas às operações de saídas correspondentes aos CFOPs do grupo 6, destinadas aos Estados beneficiados pela isenção prevista na legislação do ICMS.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAT – Coordenadoria da Administração Tributária

DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Essa ficha será habilitada quando houver lançamento de valores nos CFOPs correspondentes a saídas isentas para Estados abrangidos pela Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio.

Ao abrir a ficha ZFM/ALC o sistema mantém selecionado no quadro superior o primeiro CFOP a ser detalhado mostrando os valores separados por Estado. Os demais CFOPs são acessíveis clicando a seta no campo CFOPs.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CAT – Coordenadoria da Administração Tributária
DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Clique no botão [Novo] ou pressione a tecla [+] para informar os detalhes das operações:

- Município de Destino,
- Número da Nota Fiscal,
- Data da Emissão da nota fiscal,
- Valor e CNPJ do Destinatário.

Os dados digitados vão aparecendo somados comparados aos do CFOP selecionado. Soma em vermelho significa que o valor do detalhamento excede o total dos lançamentos efetuados na coluna [Isentas e Não Tributadas do CFOP].

A tecla [Verificar] efetua a verificação da consistência dos valores em cada lançamento.

Operações não sujeitas à comprovação de internamento na ZFM/ALC não devem ser informadas nessa ficha. Não informar também operações isentas apenas do IPI mas tributadas pelo ICMS.

The screenshot shows the 'Nova GIA' software interface. At the top, there's a menu bar with 'Arquivo', 'Contribuinte', 'Referência', 'Ajuda', and tabs for 'GIA Selecionada' (selected), 'Razão Social', 'Contribuinte de Exemplo Para o Manual da Nova Gia', 'Inscrição Estadual' (633.381.295.113), 'Tipo GIA' (Normal), 'Regime Tributário' (RPA), and 'Referência' (01/2008). Below the menu, a toolbar has buttons for 'Contribuinte', 'Lançamento de CFOP', 'Entradas Interestaduais', 'Saídas Interestaduais', 'ZFM/ALC' (selected), 'Inf. para a DIPAM-B', 'Apuração do ICMS', 'Apuração do ICMS-ST-11', and 'Registro de Exportação'. A main panel titled 'Detalhamentos das remessas isentas do ICMS para ZFM/ALC por CFOP e UF' shows a dropdown for 'CFOP' set to '6.110' and a 'Valor Contábil' input field with '6.110,00'. Below this is a table with columns 'NF', 'Data', 'Valor', 'CNPJ do Destinatário', 'Município', and 'UF'. One row is filled with '006110', '01/01/2008', '6.110,00', '02.558.157/0001-62', 'Rio Preto da Eva', and 'AM'. At the bottom of the panel are buttons for 'Verificar' (checkmark icon), 'Excluir' (minus icon), and 'Novo' (plus icon).

Ilustração 7 – Ficha de detalhamento das operações de saídas para a Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio.
Informar apenas as operações sujeitas à comprovação de internamento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CAT – Coordenadoria da Administração Tributária
DI – Diretoria de Informações
PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Informações para a DIPAM-B

Ao se elaborar GIA de referência a partir de Janeiro de 2001 será habilitada a ficha de Informações para a DIPAM-B (Ilustração 8).

As informações inseridas nessa ficha serão utilizadas para a apuração do Índice de Participação dos Municípios, através do qual é feito o rateio da parte do ICMS arrecadado que cabe aos municípios.

As empresas enquadradas nos regimes RPA e RES que tenham realizado operações descritas nessa ficha informarão obrigatoriamente os dados solicitados no período de referência.

NG C:\Arquivos de programas\SEFAZ\Nova GIA\abc2.mdb

Arquivo Contribuinte Referência Ajuda

GIA Selecionada

Razão Social

Inscrição Estadual

Tipo GIA

Regime Tributário

Referência

Contribuinte do Regime Peródico de Apuração - RPA para exemplo do Manual | 100.000.001.111 | Normal | RPA | 02/2004

Contribuinte Lançamento de CFOP Entradas Interestaduais Saídas Interestaduais ZFM/ALC Inf. para a DIPAM-B Apuração do ICMS Apuração do ICMS-ST-11 Registro de Exportação

Código 1 | Código 2 | Código 3 |

Compras de produtores paulistas não equiparados a comerciantes ou a industriais e recebimentos de mercadorias por cooperativa de produtores deste Estado.

1.1 | 1.2 | 1.3 |

Compras escrituradas de mercadorias de produtores agropecuários, inclusive hortifrutigranjeiros, por município de origem.

| Município | Valor |
|------------------------|-------|
| Águas de Santa Bárbara | 1,00 |
| Águas de São Pedro | 1,00 |
| Agudos | 1,00 |
| Alambari | 1,00 |
| Alfredo Marcondes | 1,00 |

640,00

| Município | Valor |
|------------------------|-------|
| Águas de Santa Bárbara | 1,00 |

Verificar Excluir Novo

Ilustração 8 – Ficha de Informações para a DIPAM-B. É obrigatória a informação na GIA de referência do mês de ocorrência das operações. Os dados dos códigos 1 e 2 devem ser informados detalhados por município.

As informações para a DIPAM-B a serem informadas nessa ficha, caso ocorram as hipóteses a que se referem, são as seguintes, **para os exercícios de 2001 e 2002 :**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAT – Coordenadoria da Administração Tributária

DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

| | |
|----------|--|
| Código 1 | Compra de produtores paulistas não equiparados a comerciantes ou a industriais e Recebimentos de mercadorias por cooperativa de produtores deste estado. Informar dados detalhados por município de origem |
| 1.1 | Compras de produtores escrituradas |
| 1.2 | Compras de produtores não escrituradas |
| 1.3 | Recebimentos por cooperativas de mercadorias remetidas por produtores |

| | |
|----------|---|
| Código 2 | Rateio do valor adicionado e Apropriação do valor da produção agropecuária |
| 2.2 | Valor adicionado por operações e prestações realizadas por revendedores autônomos |
| 2.3 | Valor adicionado por prestação de serviços de transporte intermunicipal ou interestadual. Distribuir por município paulista onde tenha se iniciado o serviço de frete. Prestações iniciadas em outro estado serão apropriadas ao município paulista onde esteja inscrito o estabelecimento prestador do serviço. |
| 2.4 | Valor adicionado por prestação de serviços de comunicação. Distribuir por município onde o serviço tenha sido prestado. |
| 2.5 | Valor adicionado por fornecimento de energia elétrica. Distribuir por município paulista onde a energia tenha sido consumida |
| 2.6 | Valor da produção agropecuária em propriedade rural abrangendo mais do que um município. Apropriar a produção por município. |

| | |
|----------|--|
| Código 3 | Operações e prestações não escrituradas e Dados necessários ao ajuste de dados declarados em GIA |
| 3.1 | Valor das saídas de mercadorias ou prestação de serviços não escrituradas correspondentes a: a) Autos de Infração e Imposição de Multa (AIIM) pagos ou inscritos na Dívida Ativa. b) Resultado positivo de venda de material de uso ou consumo c) Valor de mercadoria que tenha sido objeto de perecimento, deterioração, roubo, furto ou extravio. |
| 3.5 | Valor das entradas de mercadorias ou aquisição de serviços não escriturados (exceto mercadorias provenientes de produtores não equiparados a comerciantes ou industriais) correspondentes a: a) Autos de Infração e Imposição de Multa (AIIM) pagos ou inscritos na Dívida Ativa no período b) Resultado negativo de venda de material de uso ou consumo |
| 3.6 | Valor das entradas de mercadorias não escrituradas, provenientes de |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAT – Coordenadoria da Administração Tributária

DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

| | |
|----------|--|
| Código 3 | Operações e prestações não escrituradas e Dados necessários ao ajuste de dados declarados em GIA produtores deste estado não equiparados a comerciantes ou a industriais |
|----------|--|

As informações para a DIPAM-B a serem informadas nessa ficha, caso ocorram as hipóteses a que se referem, são as seguintes, **para os exercícios a partir de 2003 :**

| | |
|----------|--|
| Código 1 | Informar neste código, por município de origem: a) Compras de mercadorias de produtores agropecuários, inclusive hortifrutigranjeiros, não equiparados a comerciantes ou a industriais; b) Recebimento, por cooperativas, de mercadorias de produtores agropecuários deste Estado. |
| 1.1 | Compras escrituradas de mercadorias de produtores agropecuários, inclusive hortifrutigranjeiros, por município de origem. |
| 1.2 | Compras não escrituradas de mercadorias de produtores agropecuários, inclusive hortifrutigranjeiros, por município de origem. |
| 1.3 | Recebimentos, por cooperativas, de mercadorias remetidas por produtores agropecuários, inclusive hortifrutigranjeiros, por município de origem. |

| | |
|----------|--|
| Código 2 | Rateio de valor adicionado por município. |
| 2.2 | Este código somente deverá ser preenchido por: a) empresas que realizem vendas por intermédio de revendedores ambulantes autônomos; b) empresas que preparam refeições fora do município de seu estabelecimento; c) empresas que devam distribuir seu valor adicionado por decisão judicial ou por Regime Especial. |
| 2.3 | Valor dos serviços de transporte intermunicipal e interestadual, distribuído por município paulista onde se tenham iniciado os serviços (origem). |
| 2.4 | Valores adicionados por prestação de serviços de comunicação, distribuídos por município onde o serviço tenha sido prestado. |
| 2.5 | Valor adicionado por fornecimento de energia elétrica distribuído por município onde esta tenha sido consumida. |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAT – Coordenadoria da Administração Tributária

DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

| | |
|----------|--|
| Código 2 | Rateio de valor adicionado por município. |
| 2.6 | Distribuir por município o valor da produção agropecuária, inclusive de hortifrutigranjeiros, nos casos de a produção ocorrer no território de mais de um município. |

| | |
|----------|--|
| Código 3 | Operações e prestações não escrituradas. |
| 3.1 | Total de saídas de mercadorias e prestações de serviços não escrituradas : a) relativas a Autos de Infração e Imposição de Multa - AIIM pagos ou inscritos na Dívida Ativa no período; b) autodenunciadas; c) valor adicionado resultante da venda de ativo imobilizado ou de material de uso e consumo. d) mercadorias que vierem a perecer, deteriorar-se ou ser objeto de roubo, furto ou extravio, durante o ano base. |
| 3.5 | Total das entradas de mercadorias ou prestação de serviços não escrituradas: a) autodenunciadas; b) relativas a AIIM pagos ou inscritos na Dívida Ativa no período; |
| 3.6 | Informar o valor das entradas de mercadorias ou aquisições de serviços não escrituradas, provenientes de produtores rurais deste Estado não equiparados a comerciantes ou a industriais. |

Apuração do ICMS

Os valores relativos ao imposto informados na Ficha [Lançamento de CFOP] são transportados resumidamente para os campos 051 e 056 na ficha de [Apuração do ICMS] (Ilustração 9).

O eventual saldo credor do período anterior deverá ser informado pelo usuário diretamente em seu respectivo campo.

Caso existam valores a serem declarados nos campos:

- 052 Outros débitos,
- 053 Estorno de créditos,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CAT – Coordenadoria da Administração Tributária
DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

- 057 Outros créditos,
- 058 Estorno de débitos,
- 064 Deduções.

Deve-se clicar sobre o botão ao lado direito do campo correspondente. Será aberta uma tela onde os valores devem ser detalhados por tipo de ocorrência e fundamentação legal.

| Contribuinte | Lançamento de CFOP | Entradas Interestaduais | Saídas Interestaduais | ZFM/ALC | Inf. para a DIPAM-B | Apuração do ICMS | Apuração do ICMS-ST-11 | Registro de Exportação |
|----------------------------------|--|-------------------------|-----------------------|---------|---------------------|------------------|------------------------|------------------------|
| DÉBITO DO IMPOSTO | | | | | | | | |
| 001 | Por saídas com débito do imposto | 051 | | | 720,00 | | | |
| 002 | Outros débitos | 052 | | | 2.000,00 | | | |
| 003 | Estorno de créditos | 053 | | | 0,00 | | | |
| 005 | TOTAL (051 + 052 + 053) | 055 | | | 2.720,00 | | | |
| CRÉDITO DO IMPOSTO | | | | | | | | |
| 006 | Por entradas com crédito do imposto | 056 | | | 144,00 | | | |
| 007 | Outros créditos | 057 | | | 1.000,00 | | | |
| 008 | Estorno de débitos | 058 | | | 0,00 | | | |
| 010 | SUBTOTAL (056 + 057 + 058) | 060 | | | 1.144,00 | | | |
| 011 | Saldo credor do período anterior | 061 | | | 0,00 | | | |
| 012 | TOTAL (060 + 061) | 062 | | | 1.144,00 | | | |
| APURAÇÃO DOS SALDOS (RPA) | | | | | | | | |
| 013 | Saldo devedor (055 - 062) | 063 | | | 1.576,00 | | | |
| 014 | Deduções | 064 | | | 0,00 | | | |
| 015 | Imposto a recolher (063 - 064) | 065 | | | 1.576,00 | | | |
| 016 | Saldo credor a transportar (062 - 055) | 066 | | | 0,00 | | | |

Ilustração 9 – Ficha de apuração do ICMS.

Pressionando-se o botão [Imprimir GARE], após consistir a GIA, o sistema prepara para impressão um formulário preenchido com os dados da GIA para recolhimento.

Deverão ser digitados na tela da GARE, os seguintes dados, conforme o caso:

- Data de vencimento
- Juros
- Multa de mora
- Informações regulamentares ou complementares

Os dados cadastrais (Razão Social e Endereço) são preenchidos automaticamente de acordo com a Ficha [Cadastro do Contribuinte].



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAT – Coordenadoria da Administração Tributária

DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Outros Débitos, Estorno de Créditos, Outros Créditos, Estorno de Débitos Campos 052, 053, 057, 058

Clicando-se no botão de um dos campos acima é aberta uma tela como a da Ilustração 10, onde devem ser selecionadas as ocorrências e inseridos os respectivos valores. Para inserir o valor, dê duplo clique sobre a ocorrência selecionada.

Caso não exista no quadro a ocorrência desejada, clique sobre o botão [Incluir Outras Ocorrências] ou pressione a tecla [+] e especifique a ocorrência, a fundamentação legal e o valor.

| Apuração do ICMS - Outros débitos | | | | |
|---|--|---|---|--|
| Subitem | Ocorrências | Fundamentação Legal | Valor | |
| 002.01 | Crédito acumulado utilizável apropriado no período. | Artigo 69 do RICMS/91 e Portaria CAT-53/96 | 30.000,00 | |
| 002.02 | Diferença de imposto apurada por contribuinte. | Artigo 96 do RICMS/91 | 60.006,00 | |
| 002.03 | Reserva de Crédito Acumulado para liquidação de débito fiscal. | Artigo 653, § 1º do RICMS/91 e Artigo 15 da Port. CAT-53/96 | 60.009,00 | |
| Valor a transportar: | | | 181.000,00 | |
| Dê duplo clique para editar a linha desejada. | | | | |
| <input type="button" value="Fechar"/> | | | <input type="button" value="Incluir Outras Ocorrências"/> | |

Ilustração 10 – Quadro de Ocorrências Outros débitos.

Quando ocorrer valores de “Outros Débitos” nos subitens 002.10, 002.11, 002.18, 002.19, 002.20 e 002.21 e de “Outros Créditos” nos subitens 007.04 a 007.07, 007.29, 007.30, 007.40 e 007.41 na apuração do imposto das operações próprias, e de “Outros Créditos” nos subitens 007.01 e 007.02, na apuração do imposto retido por substituição tributária (ST-11), o programa exigirá informações detalhadas. Exemplo Ilustração 11.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAT – Coordenadoria da Administração Tributária

DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-----------------|-------------|-----------------|--------|-------|--|-----------------|-----------------|-------------|--------|---|------------------|-------|----------------|----------|----------------|-----------|----------------|----------|-------|--|------------------|----------------|-------|----------|
| <p>007.05</p> <p>Observações</p> <table border="1" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 10%;">IE do Remetente</td><td style="width: 90%;">Valor da NF</td></tr><tr><td>108.383.949.112</td><td>705,00</td></tr><tr><td colspan="2">Total</td></tr><tr><td>IE do Remetente</td><td>108.383.949.112</td></tr><tr><td>Valor da NF</td><td>705,00</td></tr></table> <p>Sair - Excluir + Novo</p> | IE do Remetente | Valor da NF | 108.383.949.112 | 705,00 | Total | | IE do Remetente | 108.383.949.112 | Valor da NF | 705,00 | <p>002.20</p> <p>Observações</p> <table border="1" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 10%;">Visto Eletrônico</td><td style="width: 90%;">Valor</td></tr><tr><td>0y6d.v4kg.pqrs</td><td>9.000,00</td></tr><tr><td>84dd.v4kq.5678</td><td>17.000,00</td></tr><tr><td>wu3d.v4k1.abcd</td><td>5.000,00</td></tr><tr><td colspan="2">Total</td></tr><tr><td>Visto Eletrônico</td><td>wu3d.v4k1.abcd</td></tr><tr><td>Valor</td><td>5.000,00</td></tr></table> <p>Sair - Excluir + Novo</p> | Visto Eletrônico | Valor | 0y6d.v4kg.pqrs | 9.000,00 | 84dd.v4kq.5678 | 17.000,00 | wu3d.v4k1.abcd | 5.000,00 | Total | | Visto Eletrônico | wu3d.v4k1.abcd | Valor | 5.000,00 |
| IE do Remetente | Valor da NF | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 108.383.949.112 | 705,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| IE do Remetente | 108.383.949.112 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Valor da NF | 705,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Visto Eletrônico | Valor | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 0y6d.v4kg.pqrs | 9.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 84dd.v4kq.5678 | 17.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| wu3d.v4k1.abcd | 5.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Visto Eletrônico | wu3d.v4k1.abcd | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Valor | 5.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Ilustração 11 – Informação de Inscrição Estadual do remetente e Valor de crédito acumulado recebido para pagamento de operações comerciais.

Nota: Esta informação não é válida para o regime SIMPLES-ST, (Válido para referências anteriores a janeiro de 2006) que possui uma tabela própria com os seus próprios códigos de “Outros Créditos”.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CAT – Coordenadoria da Administração Tributária
DI – Diretoria de Informações
PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Deduções – campo 064

Valor de deduções exclusivamente originado na Gia em referência.

O programa abrirá uma tela para a inserção dos detalhes da ocorrência e fundamentação legal, com a identificação de ocorrência do Subitem 14.99.

Para inserir os dados, dê duplo clique sobre o campo selecionado ou clique sobre o botão [Incluir Outras Ocorrências] ou pressione a tecla [+] e especifique a ocorrência, a fundamentação legal e o valor. Ver Ilustração 12.

Apuração do ICMS - Deduções

| Subitem | Ocorrências | Fundamentação Legal | Valor |
|---------|---|-----------------------|-------|
| 014.99 | Valor a ser deduzido por determinação judicial. | Processo SP-xxxx/2000 | 45,80 |

Valor a transportar: 45,80

Dê duplo clique para editar a linha desejada.

Fechar **+ Incluir Outras Ocorrências**

Ilustração 12 – Tela para inclusão de valores de “Deduções” - Deve-se informar necessariamente a origem da ocorrência e a base legal que permitiu o lançamento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CAT – Coordenadoria da Administração Tributária
DI – Diretoria de Informações
PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Apuração do ICMS - ST-11 (Substituição Tributária)

Todos os valores inseridos na ficha de [Lançamento de CFOP], referentes a Substituição Tributária classificados nos CFOPs 1.7x e 5.7x, Operações Internas, são automaticamente transferidos para esta ficha (Ilustração 13), nos campos 051 e 056.

Nota importante:

Este sistema destina-se à apuração do Imposto Retido por Substituição Tributária das empresas sujeitas a esse regime de apuração e recolhimento de ICMS.

Nesse sistema identificamos:

Contribuinte substituto – o que é responsável pela apuração e recolhimento do imposto retido por substituição.

Contribuinte substituído – o que comercializa (compra e/ou vende) mercadorias sujeitas à substituição tributária, mas que o imposto já tenha sido retido em fase anterior. Este contribuinte não é responsável pela apuração nem pelo recolhimento do imposto retido

O lançamento deve ser feito da seguinte forma: **(para referências até 12/2001)**

| Contribuinte substituto | Operação interna | Operação interestadual |
|--|--------------------------|--------------------------|
| Valor contábil | Total da nota fiscal | Total da nota fiscal |
| Base de cálculo | Base da operação própria | Base da operação própria |
| Imposto (debitado ou creditado) | Imposto próprio | Imposto próprio |
| Imposto Retido por Substituição Tributária | Imposto Retido por ST | Imposto retido por ST |
| Outros Impostos | (*) | (*) |

(*) Lançam-se aqui os valores de IPI ou outros para ajustar a soma da nota fiscal

| Contribuinte substituído | Operação interna | Operação interestadual |
|--|--|--|
| Valor contábil | Total da nota fiscal | Total da nota fiscal |
| Base de cálculo | Base de cálculo do ICMS | Base de cálculo do ICMS |
| Imposto (debitado ou creditado) | Imposto próprio=total | Imposto próprio = total |
| Imposto Retido por Substituição Tributária | Nihil | Imposto retido na operação anterior por ST |
| Outros Impostos | Imposto retido na operação anterior por ST | (*) |

(*) Lançam-se aqui os valores de IPI ou outros para ajustar a soma da nota fiscal



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAT – Coordenadoria da Administração Tributária

DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

O lançamento deve ser feito da seguinte forma:**(para referências a partir de 01/2002)**

| Contribuinte substituto | Operação interna | Operação interestadual |
|--|--|--|
| Valor contábil | Total da nota fiscal | Total da nota fiscal |
| Base de cálculo | Base da operação própria | Base da operação própria |
| Imposto (debitado ou creditado) | Imposto próprio | Imposto próprio |
| Imposto Retido por Substituição Tributária | Imposto Retido por ST Substituto | Imposto retido por ST Substituto |
| Outros Impostos | (*) | (*) |

(*) Lançam-se aqui os valores de IPI ou outros para ajustar a soma da nota fiscal

| Contribuinte substituído | Operação interna | Operação interestadual |
|--|---|---|
| Valor contábil | Total da nota fiscal | Total da nota fiscal |
| Base de cálculo | Base de cálculo do ICMS | Base de cálculo do ICMS |
| Imposto (debitado ou creditado) | Imposto próprio=total | Imposto próprio = total |
| Imposto Retido por Substituição Tributária | Imposto Retido por ST Substituído | Imposto Retido por ST Substituído |
| Outros Impostos | (*) | (*) |

(*) Lançam-se aqui os valores de IPI ou outros para ajustar a soma da nota fiscal



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAT – Coordenadoria da Administração Tributária

DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

NG C:\Arquivos de programas\SEFAZ\Nova GIA\abc2.mdb

Arquivo Contribuinte Referência Ajuda

GIA Selecionada

Razão Social

| | | | | |
|--|-----------------|--------|-----|---------|
| Contribuinte do Regime Peródico de Apuração - RPA para exemplo do Manual | 100.000.001.111 | Normal | RPA | 02/2004 |
|--|-----------------|--------|-----|---------|

Contribuinte Lançamento de Entradas Saídas ZFM/ALC Inf. para a Apuração do Apuração do Registro de CFOP Interestaduais Interestaduais DIPAM-B ICMS ICMS-ST-11 Exportação

| DÉBITO DO IMPOSTO | | | |
|-------------------|----------------------------------|-----|------|
| 001 | Por saídas com débito do imposto | 051 | 0,00 |
| 002 | Outros débitos | 052 | 0,00 |
| 003 | Estorno de créditos | 053 | 0,00 |
| 005 | TOTAL (051 + 052 + 053) | 055 | 0,00 |

| CRÉDITO DO IMPOSTO | | | |
|--------------------|-------------------------------------|-----|----------|
| 006 | Por entradas com crédito do imposto | 056 | 0,00 |
| 007 | Outros créditos | 057 | 1.000,00 |
| 008 | Estorno de débitos | 058 | 0,00 |
| 010 | SUBTOTAL (056 + 057 + 058) | 060 | 1.000,00 |
| 011 | Saldo credor do período anterior | 061 | 0,00 |
| 012 | TOTAL (060 + 061) | 062 | 1.000,00 |

| APURAÇÃO DOS SALDOS (ST) | | | |
|--------------------------|--|-----|----------|
| 013 | Saldo devedor (055 - 062) | 063 | 0,00 |
| 014 | Deduções | 064 | 0,00 |
| 015 | Imposto a recolher (063 - 064) | 065 | 0,00 |
| 016 | Saldo credor a transportar (062 - 055) | 066 | 1.000,00 |

Ilustração 13– Apuração do ICMS de Substituição Tributária – Operações Internas – A Substituição Tributária de operações Interestaduais deve ser apurada pelo sistema apropriado.

O eventual saldo credor do período anterior deverá ser informado pelo usuário diretamente em seu respectivo campo.

Caso existam valores a serem declarados nos campos 052, 053, 057, 058 e 064, deve-se clicar sobre o botão ao lado direito do campo correspondente. Será aberta uma tela onde os valores devem ser detalhados por tipo de ocorrência e fundamentação legal.

FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

Este capítulo abrange tópicos como a instalação e desinstalação do programa, funcionamento básico e atividades específicas como a importação e exportação de dados, a verificação dos dados declarados (consistência), a transmissão via Internet e, finalmente, os relatórios gerados pela Nova GIA.

A versão 07.00 do programa Nova GIA substitui as versões anteriores.

Instalação do programa

Importante : o instalador realizará a instalação da nova versão do programa Nova GIA (versão 07.00) e da Declaração do Simples, podendo-se optar pela instalação de apenas um dos programas. Caso seja feita a opção por se instalar apenas um



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAT – Coordenadoria da Administração Tributária

DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

programa poder-se-á realizar a instalação do outro posteriormente. O mesmo programa instalador realiza serviços de manutenção nos programas, podendo-se remover apenas um deles ou realizar-se uma instalação de reparação. A antiga versão do programa Nova GIA será removida automaticamente durante a instalação. Os arquivos de trabalho não são perdidos durante o procedimento de instalação da nova versão, porém é aconselhável a realização de cópia e segurança periodicamente e antes de qualquer procedimento de manutenção.

Os arquivos de instalação devem ser obtidos em CD ou por download via Internet.

Pela Internet os arquivos poderão ser retirados na página do Posto Fiscal Eletrônico: <http://pfe.fazenda.sp.gov.br>

Os arquivos retirados via Internet devem ser copiados em uma pasta previamente criada para esse fim.

A instalação é feita a partir desses arquivos ou a partir do CD.

Instalação através de CD

Inserir o CD no drive próprio. A instalação se iniciará automaticamente.

Caso não haja a instalação automática, localizar no CD o arquivo denominado "Setup" e executá-lo através de duplo clique do mouse.

Instalação através dos arquivos retirados na Internet

Localizar o arquivo "Instalar" no grupo de arquivos retirados na Internet e executá-lo através de duplo clique do mouse.

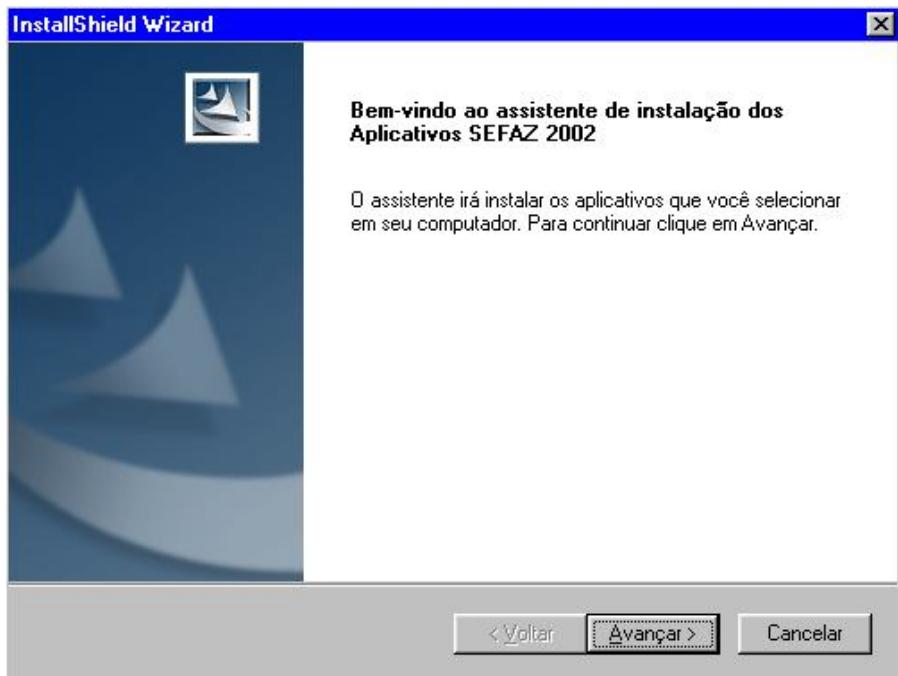
Essa ação fará a descompactação e montagem do arquivo do programa de instalação, iniciando automaticamente sua instalação no micro.

Procedimentos necessários para as duas formas de instalação



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CAT – Coordenadoria da Administração Tributária
DI – Diretoria de Informações
PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Após a preparação para o início da instalação será apresentada uma tela inicial



(Ilustração 14), passando-se para uma tela onde deve-se ler algumas informações importantes a respeito dos programas a serem instalados (Ilustração 15).

Ilustração 14 – Início da Instalação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CAT – Coordenadoria da Administração Tributária
DI – Diretoria de Informações
PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Ilustração 15 – Informações sobre os programas a serem instalados.

No próximo passo pode-se escolher entre instalar os dois programas ou apenas um.

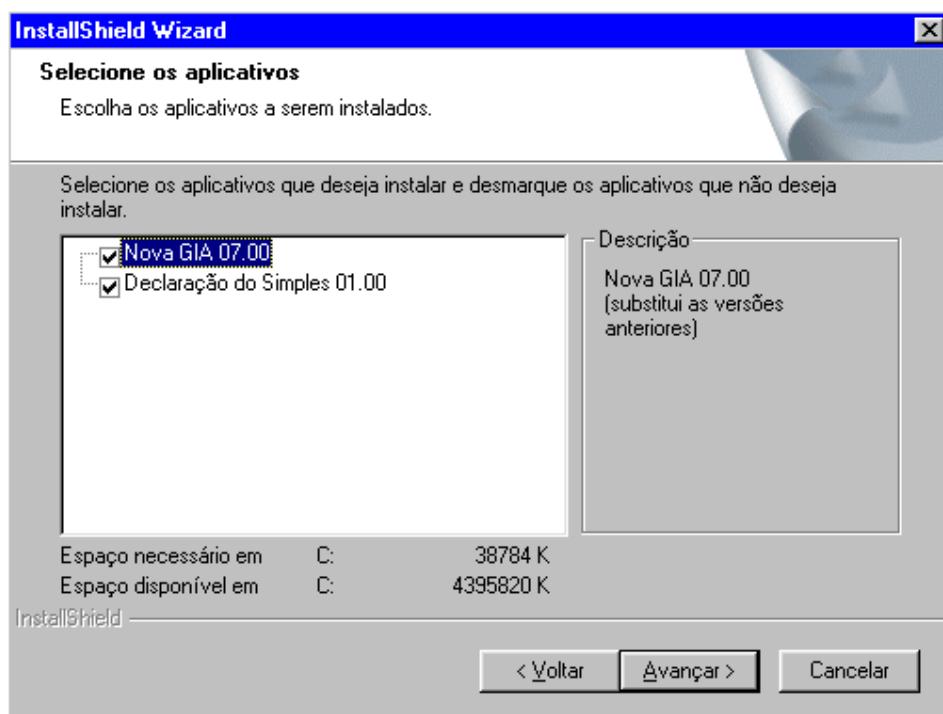
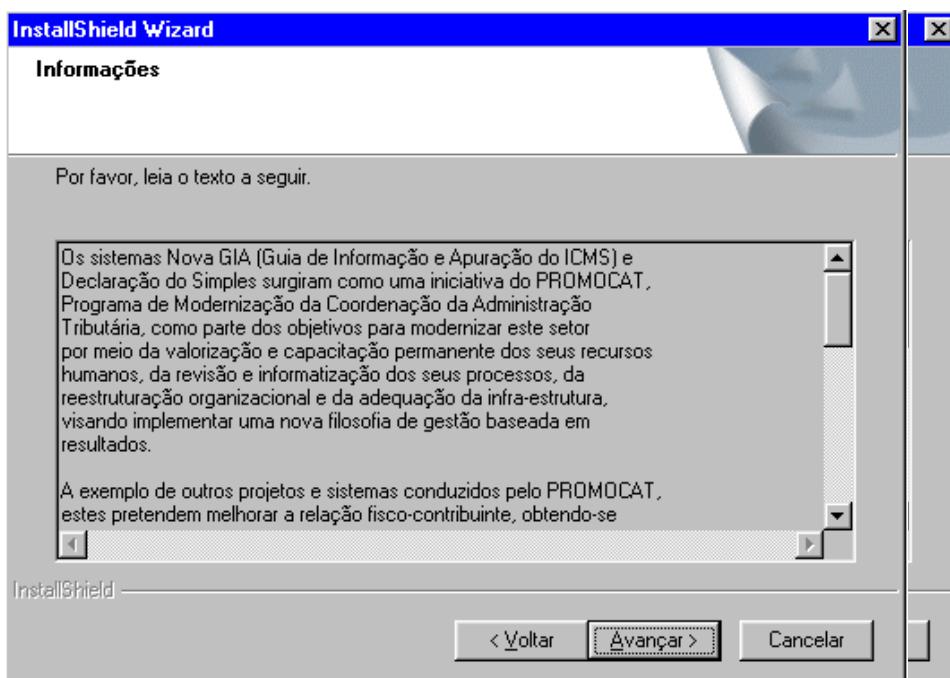


Ilustração 16 – Seleção para a instalação

Ao clicar no botão avançar serão instalados os programas escolhidos.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CAT – Coordenadoria da Administração Tributária
DI – Diretoria de Informações
PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Desinstalação do programa

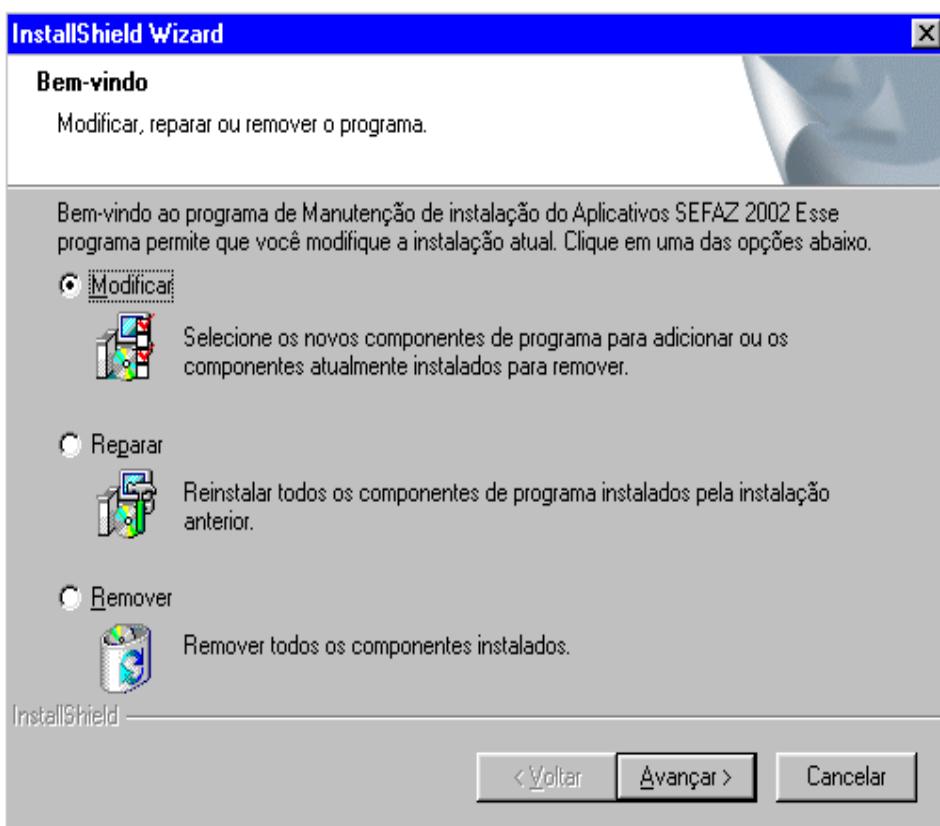


Ilustração 16– Modificar, reparar ou remover os programas.

Ao ser executado o programa de instalação novamente, através do painel de controle do Windows (Adicionar ou Remover programas – Aplicativos SEFAZ), pode-se realizar a instalação do outro programa, caso a opção inicial tenha sido por apenas um, ou reparar-se a instalação original, ou ainda realizar-se a remoção dos programas instalados. Antes da desinstalação do programa recomendamos o back up dos arquivos.

Iniciar o Programa

Clique em “Iniciar” e em “Nova GIA”, grupo e programa, ou dê duplo clique do mouse no ícone de atalho da “Nova GIA” na área de trabalho.

O programa se abrirá normalmente.

Observação: caso o programa apresente algum erro de execução no início de seu funcionamento, pode significar que o a versão do Windows não possui os componentes



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAT – Coordenadoria da Administração Tributária

DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

necessários, devendo-se instalar os “Componentes Complementares”. Caso ainda ocorram problemas, reinstalar o programa da Nova Gia, desativando o antivírus.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CAT – Coordenadoria da Administração Tributária
DI – Diretoria de Informações
PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Opção “Múltiplos Arquivos”

O programa permite a utilização de arquivos da seguinte forma:

- apenas UM arquivo de dados padrão.
- vários arquivos à escolha do usuário.

A utilização de vários arquivos permite ao usuário manter em arquivos separados dados selecionados conforme seu desejo. Por exemplo, pode-se ter os arquivos separados por ano de operação, ramo de atividade das empresas, etc.

Para escolher a opção [Múltiplos Arquivos] clique no menu [Ajuda] e em [Configurações]. O sistema abrirá a tela mostrada abaixo (Ilustração 18).

Marque a opção “Múltiplos Arquivos” e escolha [Ok].

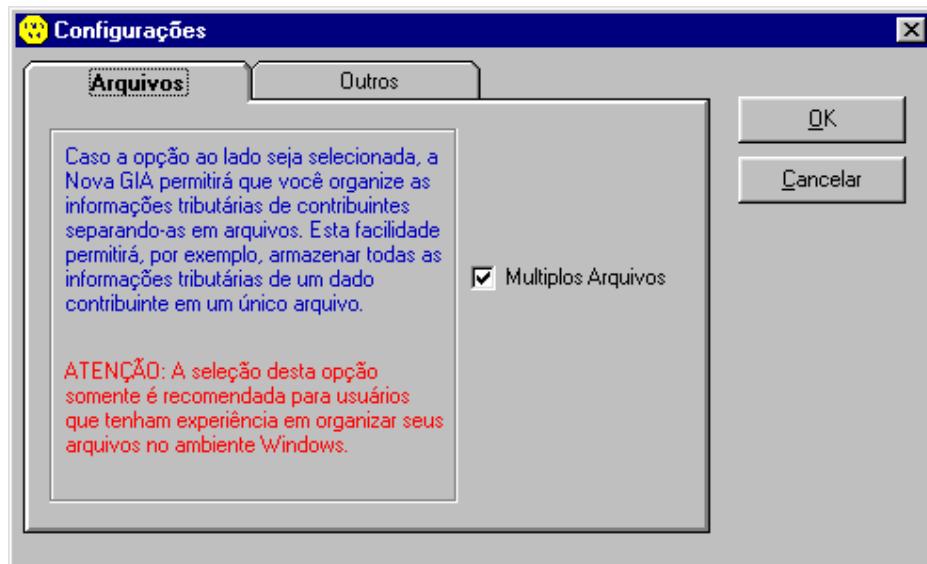


Ilustração 17 – Caixa de seleção da opção Múltiplos Arquivos.

Abertura de arquivo com a opção de Múltiplos Arquivos

Com a opção “Múltiplos Arquivos” escolhida, o usuário deverá solicitar a criação de um banco de dados novo sempre que desejar trabalhar em um arquivo com dados específicos, devendo nomeá-lo quando de seu primeiro salvamento (funcionamento semelhante ao dos documentos Microsoft Office).

Cada vez que o usuário abrir o programa deverá escolher o arquivo a ser utilizado, conforme tela a seguir (Ilustração 19):



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CAT – Coordenadoria da Administração Tributária
DI – Diretoria de Informações
PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

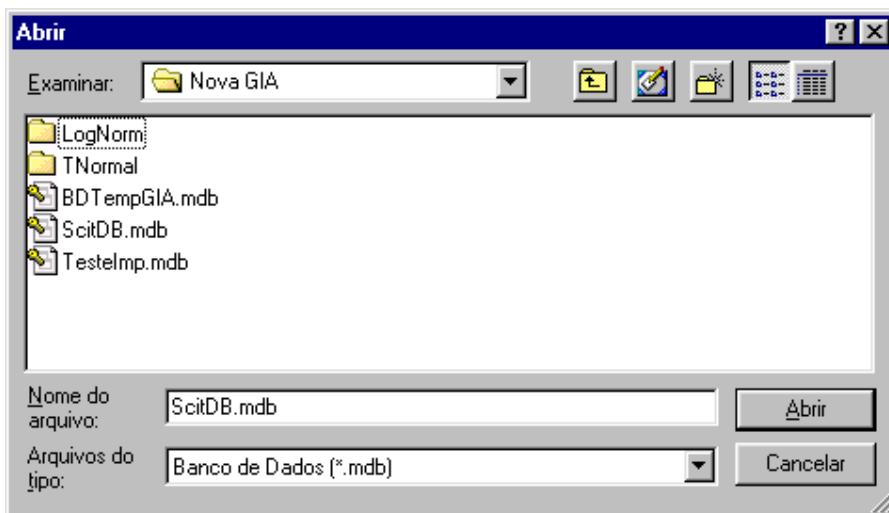


Ilustração 18 – Seleção da base de dados a ser aberta – opção Múltiplos Arquivos.

Nota sobre os nomes de arquivos:

BDTempGIÁ é o arquivo padrão criado com a opção de múltiplos arquivos para a inserção de seus dados.

ScitDB é o arquivo padrão utilizado sem a opção de múltiplos arquivos, não havendo a necessidade de criação.

Para dar o nome desejado ao arquivo o usuário deverá utilizar a opção do menu:

[Arquivo], [Salvar como] e digitar o nome de arquivo no padrão normal do Windows.

Cuidados na troca da opção de Múltiplos Arquivos

O usuário deverá fazer a opção “Múltiplos Arquivos” apenas se tiver experiência em organizar seus arquivos em ambiente Windows.

Quando estiver utilizando a opção de Múltiplos Arquivos e retornar à opção de apenas um arquivo, deve-se lembrar que os arquivos criados naquela opção não estarão disponíveis.

Cadastro de Contribuinte

O texto abaixo oferece explicações sobre a inclusão e exclusão de contribuintes no banco de dados local, criado pelo programa.

Incluir um novo contribuinte

Clicar no menu [Contribuinte] e [Novo]. Abre-se a seguinte tela (Ilustração 20):



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CAT – Coordenadoria da Administração Tributária
DI – Diretoria de Informações
PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo



The screenshot shows a Windows-style dialog box titled "NG Cria novo Contribuinte". It contains three input fields: "Inscrição Estadual" (with placeholder "..."), "Razão Social" (with placeholder "..."), and "CNPJ" (with placeholder "..."). In the bottom right corner of the dialog box, there are two buttons: "OK" and "Cancelar".

Ilustração 19 – Tela de criação de um novo contribuinte.

Preencher a Inscrição Estadual, a Razão Social e o CNPJ e pressionar o botão [Ok].

Abre-se uma nova tela com várias fichas de digitação de dados, ficando selecionada a ficha de dados cadastrais do contribuinte.

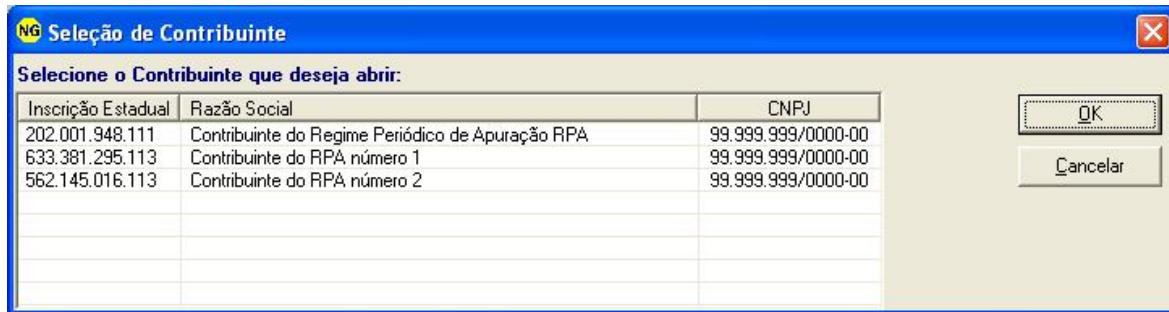
Os detalhes para a digitação do cadastro estão na seção de Fichas deste manual (ver Ilustração 1).

CNPJ – Contribuinte isento ou com erros no cadastro

| Situação do contribuinte | Utilizar o CNPJ |
|-----------------------------------|--------------------|
| Isento de CNPJ | 99.999.999/0000-00 |
| Eros no CNPJ do cadastro da SeFaz | 99.999.997/9999-73 |

Selecionar contribuinte já existente no cadastro

Clicar no menu [Contribuinte] e [Selecionar]. Abre-se a seguinte tela (Ilustração 21).



The screenshot shows a Windows-style dialog box titled "NG Seleção de Contribuinte". It contains a table with three columns: "Inscrição Estadual" (State registration number), "Razão Social" (Business name), and "CNPJ". The table lists three entries:

| Inscrição Estadual | Razão Social | CNPJ |
|--------------------|--|--------------------|
| 202.001.948.111 | Contribuinte do Regime Periódico de Apuração RPA | 99.999.999/0000-00 |
| 633.381.295.113 | Contribuinte do RPA número 1 | 99.999.999/0000-00 |
| 562.145.016.113 | Contribuinte do RPA número 2 | 99.999.999/0000-00 |

In the bottom right corner of the dialog box, there are two buttons: "OK" and "Cancelar".

Ilustração 20 – Selecionar contribuinte.

Selecionar o contribuinte desejado e clicar em [Ok].

Excluir contribuinte do cadastro

Clicar no menu [Contribuinte] e [Excluir]. Abre-se a seguinte tela (Ilustração 22):



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CAT – Coordenadoria da Administração Tributária
DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

| Inscrição Estadual | Razão Social | CNPJ |
|--------------------|--|--------------------|
| 202.001.948.111 | Contribuinte do Regime Periódico de Apuração RPA | 99.999.999/0000-00 |
| 633.381.295.113 | Contribuinte do RPA número 1 | 99.999.999/0000-00 |
| 562.145.016.113 | Contribuinte do RPA número 2 | 99.999.999/0000-00 |

Ilustração 21 – Exclusão de contribuinte do cadastro.

Selecionar a Inscrição Estadual a excluir e pressionar [Ok]

O sistema emite a seguinte mensagem de alerta (Ilustração 23):

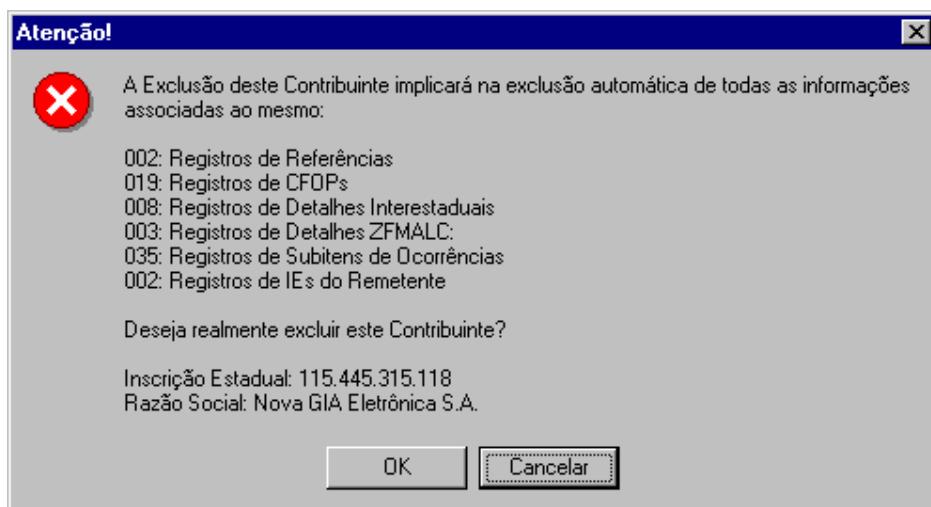


Ilustração 22 – Alerta quando da exclusão de um contribuinte: se prosseguir, a operação serão definitivamente apagados os registros mencionados.

Caso a operação esteja correta, pressionar [Ok].

O contribuinte e todos os seus dados serão excluídos do cadastro sem possibilidade de recuperação posterior.

Referência dos Dados e Tipo de Gia

O texto abaixo oferece explicações sobre a inserção, seleção e exclusão de referências, além da determinação do Tipo de GIA: Normal, Substitutiva e Coligida, explicando também como cada Tipo de Gia é tratado pelo programa.

Inserir nova referência

Clicar em [Referência] e [Novo]. Abre-se a seguinte tela (Ilustração 24):



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAT – Coordenadoria da Administração Tributária

DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

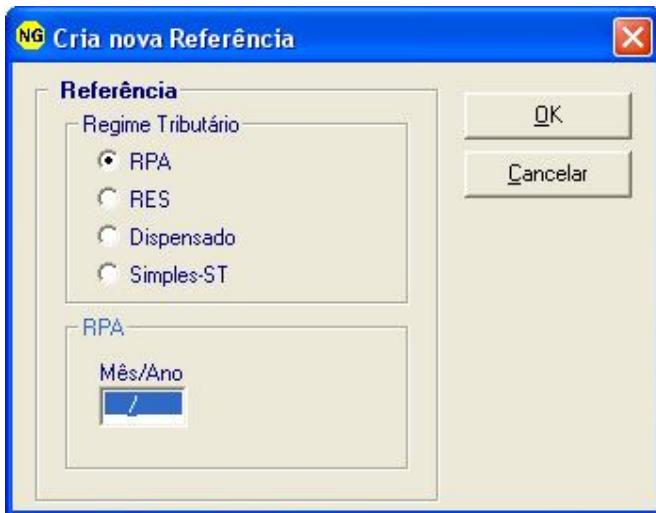


Ilustração 23 – Criação de uma nova referência.

Os dados devem ser preenchidos corretamente e pressionado o botão [Ok]

O sistema somente acolherá referências a partir do mês 07/2000. Gias de referências anteriores a 07/2000 deverão ser elaboradas com o programa anterior de geração de Gia (versão 4.0).

O que é o regime Simples-ST (Válido para referências anteriores a janeiro de 2006)

O regime Simples-ST, com validade até a referência dezembro/2005, destinava-se ao preenchimento de GIAs por empresas no Regime Simplificado da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que tinham operações ou prestações de serviços sujeitas ao regime jurídico da substituição tributária. Portanto, a partir da referência janeiro/2006, estas empresas devem declarar o imposto retido por substituição tributária através da GIA ST-11 no regime RPA, nos termos da Lei n.º 12.186/2006 com efeitos a partir de 01/01/2006.

Essas empresas devem elaborar a GIA mensalmente indicando o regime Simples-ST, e preenchendo apenas os seguintes dados:

- CFOP – apenas os CFOPs referentes à operação sujeita à retenção do imposto
- Valor contábil
- Imposto Retido por substituição tributária
- Outros créditos, outros débitos e similares, na apuração do ICMS ST-11

Os demais valores não deverão ser informados pelo contribuinte, pois tratar-se-ão de dados a serem informados através da Declaração do Simples.

Selecionar uma referência

Clicar no menu [Referência] e [Selecionar]. Abre-se a seguinte tela (Ilustração 25):



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CAT – Coordenadoria da Administração Tributária
DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

| Referência | Regime Tributário | Tipo |
|------------|-------------------|--------------|
| 05/2002 | RPA | Normal |
| 01/2005 | RPA | Substitutiva |
| 12/2005 | RPA | Normal |
| 01/2006 | Simples-ST | Normal |
| 02/2006 | RPA | Normal |
| 03/2006 | RPA | Normal |
| 04/2006 | RPA | Normal |

Ilustração 24– Tela de seleção de uma referência.

Selecionar a referência desejada e pressionar o botão [Ok].

Excluir uma referência

Clicar no menu [Referência] e [Excluir]. Abre-se uma tela igual a de seleção da referência (ver informação acima).

Ao selecionar a referência a excluir e pressionar o botão [Ok], é mostrada a seguinte tela de advertência (Ilustração 26):

A Exclusão desta Referência implicará na exclusão automática de todas as informações a ela associadas:

017: Registros de CFOPs
007: Registros de Detalhes Interestaduais
003: Registros de Detalhes ZFMALC:
033: Registros de Subitens de Ocorrências
002: Registros de IE's do Remetente

Deseja realmente excluir esta Referência?

Inscrição Estadual: 115.445.315.118
Referência: 07/2000

Ilustração 25 – Alerta de precaução antes da exclusão de uma referência.

Pressionando-se [Ok] nessa tela, os registros dessa referência para o contribuinte selecionado serão excluídos do cadastro sem possibilidade de posterior recuperação.

Tipo de Gia – Normal x Substitutiva

Por padrão a Gia é considerada sempre “Normal”.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAT – Coordenadoria da Administração Tributária

DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Para marcar uma Gia (uma referência) como “Substitutiva”, deve-se clicar no menu [Referência] e [Substitutiva].

A caixa com a identificação do contribuinte e da referência mudará a cor (de amarelo para salmão) para alertar o usuário, aparecendo a indicação do Tipo de GIA “Substitutiva”.

Para retornar o tipo “Normal” da Gia, clicar no menu [Referência] e [Normal].

Gia Substitutiva pode ser gerada a partir de uma Gia Normal já existente no banco de dados do microcomputador, ou digitada a partir do início.

A Gia Substitutiva não poderá ser transmitida via Posto Fiscal Eletrônico. Continuará sendo entregue em disquete pelo contribuinte no Posto Fiscal de sua jurisdição, para a homologação.

Tipo de GIA – Coligida

É feita e transmitida apenas por Agente Fiscal de Rendas em atividade de fiscalização. A transmissão é feita através do PFE – Serviços Fiscais, mediante senha.

A caixa de identificação do contribuinte e da referência mudará a cor (de amarelo para preto) para alertar o usuário, aparecendo a indicação do Tipo de GIA “Coligida”.

Importação e Exportação de Dados

O texto abaixo oferece explicações sobre o que é o procedimento de importação e exportação de Gias, o que é o arquivo pré-formatado e como e quando os contribuintes poderão utilizar tais recursos, além de explicações sobre como aproveitar dados previamente armazenados na versão anterior: a GIA 4.0.

O que é e a que se destina

A importação de dados é a transferência automática de dados via programa de um arquivo (externo ou não) para o arquivo aberto no momento da operação.

Pode fazer a importação de dados de Gias existentes em outros computadores via disquetes ou mesmo via rede. Os principais dados importados são:

- Gias – de outros arquivos em disquete ou no micro – local ou na rede.
- Arquivos pré-formatados
- Cadastro de contribuintes do programa da Gia versão 4.0

A exportação é a transferência de Gias para outro arquivo, seja interno no micro ou externo, em disquete ou na rede.

A importação de arquivos pré-formatados permite a transferência de dados diretamente de sistema informatizado de escrituração fiscal do contribuinte sem necessidade de digitação, desde que o contribuinte tenha adquirido ou desenvolvido tal sistema.

A importação do cadastro de contribuintes da versão 4.0 do programa Gia, permite o aproveitamento do cadastro anterior.

Estas opções têm uma versatilidade muito grande e permitem, sem transtornos, a transferência de dados entre máquinas, e mesmo quando da troca de contador, ou



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAT – Coordenadoria da Administração Tributária

DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

quando, por qualquer motivo se torna necessária a cópia de todos os dados de Gias ou de contribuintes para outros locais.

Importar Gias de contribuintes

Clicar no menu [Arquivo], [Importar] e [Gias].

O programa abrirá a tela mostrada a seguir (Ilustração 27):

The screenshot shows a Windows application window titled "Importar GIAs de Contribuintes". At the top, there is a field labeled "Importar do arquivo:" containing the path "C:\Arquivos de programas\Sefaz\Nova GIA\ScitDB.mdb" with a browse button "...". Below it is a "Referência:" dropdown set to "10/2000". The main area is a table with three columns: "Inscrição Estadual", "Razão Social", and "Referência". It contains two rows of data:

| Inscrição Estadual | Razão Social | Referência |
|--------------------|-------------------------|-------------------|
| 582.253.923.112 | Casa das Cortinas Ltda. | 10/2000 |
| 100.000.010.112 | Azes de Ouro Companhia | 10/2000 (OUT/DEZ) |

At the bottom right of the window are two buttons: "Importar" and "Fechar".

Ilustração 26 – Tela para importação de GIAs.

No campo [Importar do arquivo:] deve ser inserido o caminho completo da localização e o nome do arquivo de origem dos dados.

Pode ser pressionado o botão existente à direita do campo para facilitar a localização. Essa caixa funciona exatamente da forma estabelecida pelo sistema Windows.

A caixa [Referência] pode ser preenchida ou não. Sendo preenchida, o sistema selecionará apenas as Gias da referência indicada. Caso contrário, aparecerão todas as Gias existentes no arquivo.

Na caixa grande inferior serão apresentadas todas as Gias existentes no arquivo com os dados determinados.

Para facilitar a seleção de Gias nessa caixa, o cabeçalho é composto de botões que, sendo pressionados, organizam as Gias pela ordem do dado do botão pressionado:

- [Inscrição estadual]
- [Razão social]
- [Referência]

O botão [Importar] executa a transferência dos dados.

O botão [Fechar] abandona a operação sem efetuar a importação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAT – Coordenadoria da Administração Tributária

DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Importar pré-formatado

O arquivo pré-formatado deve ser constituído de acordo com o lay-out definido pela SeFaz.

Para a importação dos dados do arquivo pré-formatado: clicar no menu [Arquivo], [Importar], [Pré-formatado]. Abre-se a tela a seguir (Ilustração 28):

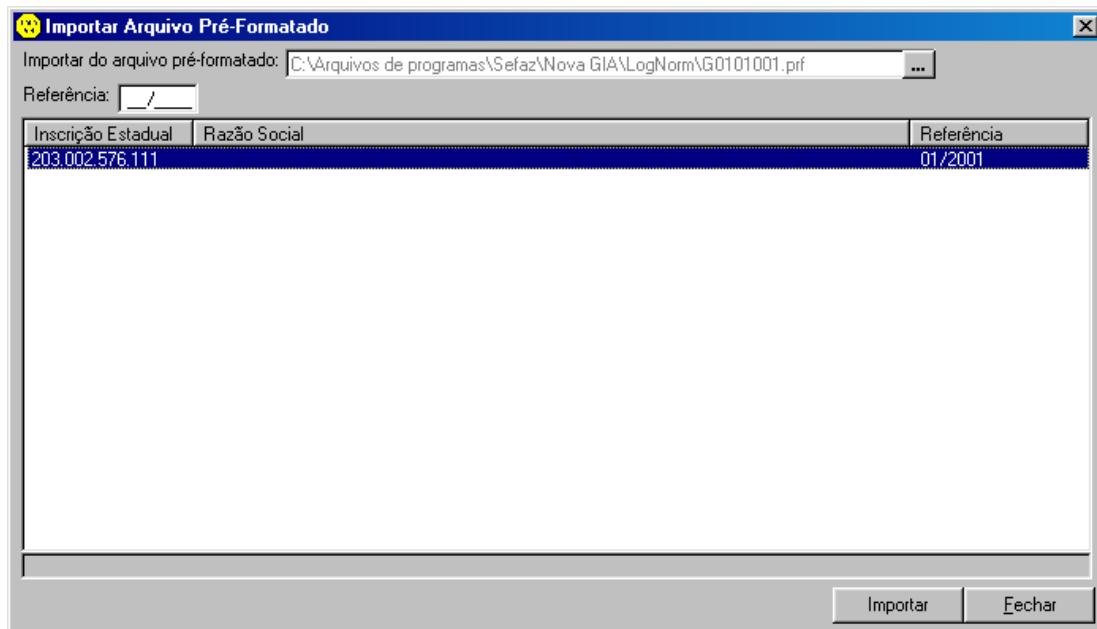


Ilustração 27 – Tela de importação de arquivo pré-formatado.

Inserir na caixa o caminho e o nome do arquivo a ser importado e pressionar o botão [Importar].

Os dados serão importados diretamente para o arquivo em uso.

O botão [Fechar] abandona a operação.

Importar cadastro da GIA40

O aproveitamento do cadastro existente no programa Gia 4.0 é feito clicando-se no menu [Arquivo], [Importar], [Gia40]. Será apresentada a seguinte tela (Ilustração 29):



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAT – Coordenadoria da Administração Tributária

DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Importar Cadastro da GIA40

Esta opção tem como objetivo recuperar as inscrições estaduais e os dados cadastrais das empresas que estão no arquivo do antigo sistema da GIA (GIA40).

Importar do arquivo: C:\GIA40\ID_contr.dbf

| Inscrição Estadual | Razão Social | CNPJ |
|--------------------|--------------|--------------------|
| 156.001.280.115 | EIIIE | 00.000.000/0000-00 |
| 203.000.147.117 | TESTE | 00.000.000/0000-00 |

Importar **Fechar**

Ilustração 28– Importação do cadastro de contribuintes da GIA 4.0.

O arquivo padrão de onde os dados são importados é o:

C:\Gia40\ID_contr.dbf

Caso o caminho seja diferente, ou o arquivo esteja em disquete ou na rede, essa informação deve ser digitada corretamente na caixa [Importar do arquivo:]

Pode ser pressionado o botão existente à direita do campo para facilitar a localização.

Na caixa maior aparecerão as inscrições existentes no cadastro. Deve-se selecionar as inscrições a serem importadas. A seleção é feita nos padrões normais do Windows, podendo ser usadas as teclas [Ctrl] e [Shift] para facilitar a seleção de contribuintes, de maneira alternada ou conjunta, respectivamente.

O cabeçalho do quadro é constituído de botões que, pressionados, fazem as empresas aparecer ordenadas pelo dado do botão pressionado.

Após a seleção pressiona-se o botão [Importar].

O botão [Fechar] abandona a operação sem executar a importação.

Exportar Gias

A exportação de Gias pode ser feita individualmente (apenas uma Gia) ou por empresa, ou ainda um arquivo completo.

Clica-se no menu [Arquivo], [Exportar Gias]. Abre-se a seguinte tela (Ilustração 30):



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAT – Coordenadoria da Administração Tributária

DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Exportar GIAs de Contribuintes

| Inscrição Estadual | Razão Social | Referência |
|--------------------|---------------------------------|------------|
| 203.002.576.111 | TESTE NovaGIA versão 0102 Ltda. | 01/2001 |
| 248.003.999.112 | Novo Teste | 01/2001 |
| 582.441.135.117 | Imprensa Paulista S.A. | 01/2001 |

Exportar **Fechar**

Ilustração 29 – Exportação de GIAs – Esta opção pode ser utilizada para fazer cópia de segurança também.

Se for digitada uma referência na caixa [Referência], serão apresentadas na caixa maior apenas as GIAs que atendam a essa referência. Caso contrário, serão apresentadas todas as GIAs do arquivo aberto.

A seleção das GIAs a serem exportadas é feita com os recursos normais do Windows, utilizando-se o mouse e as teclas [Ctrl] e [Shift] para seleção alternada ou conjunta, respectivamente.

O botão [Fechar] abandona a operação.

Após a seleção pressionar o botão [Exportar] Será apresentada a seguinte tela (Ilustração 31):

Salvar como

Salvar em:

Nome do arquivo:

Salvar com o tipo: (*.mdb)

Ilustração 30– Indicação do destino do arquivo de exportação de GIAs.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAT – Coordenadoria da Administração Tributária

DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Deve-se inserir o caminho e o nome do arquivo obedecendo ao padrão Windows normalmente e pressionar o botão [Salvar].

Será criado no destino indicado um arquivo do tipo *.mdb, que poderá ser lido pela opção de “importação” deste programa.

Verificação de Dados (Consistência)

A rotina de consistência faz uma verificação geral nos dados apontando inconsistências e possíveis erros na Gia. Antes da geração do arquivo para transmissão executa-se a verificação em cada Gia individualmente.

Clique no menu [Referência] e [Consistir]. Será executada a rotina de verificação apresentando resultados demonstrados a seguir.

Gia sem erros

A tela de consistência totalmente em branco significa que todos os itens verificados estão apresentando os resultados esperados e, portanto, a Gia está liberada para a geração do arquivo de transmissão (Ilustração 32).

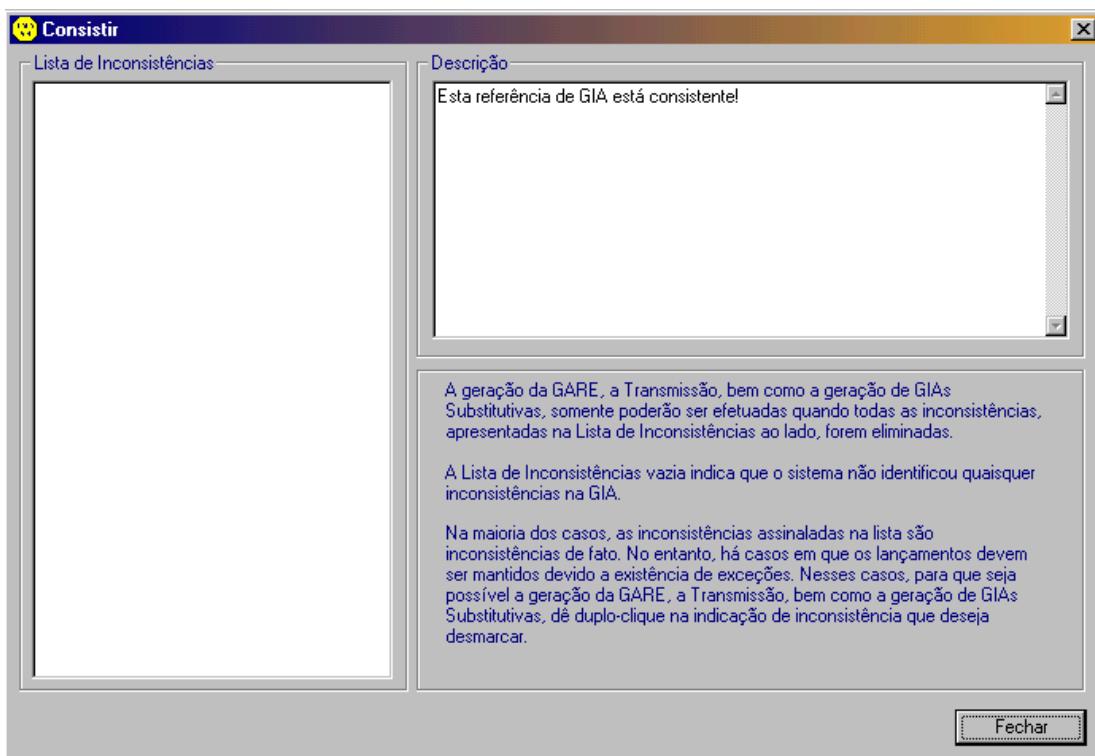


Ilustração 31 - Exemplo de uma Gia consistida e, portanto, pronta para ser transmitida, via Internet, para a Secretaria da Fazenda.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAT – Coordenadoria da Administração Tributária

DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Gia com mensagens de inconsistência

Existindo quaisquer inconsistências no preenchimento da Gia, a tela apresentará inicialmente as fichas nas quais as inconsistências ocorreram (Ilustração 33):

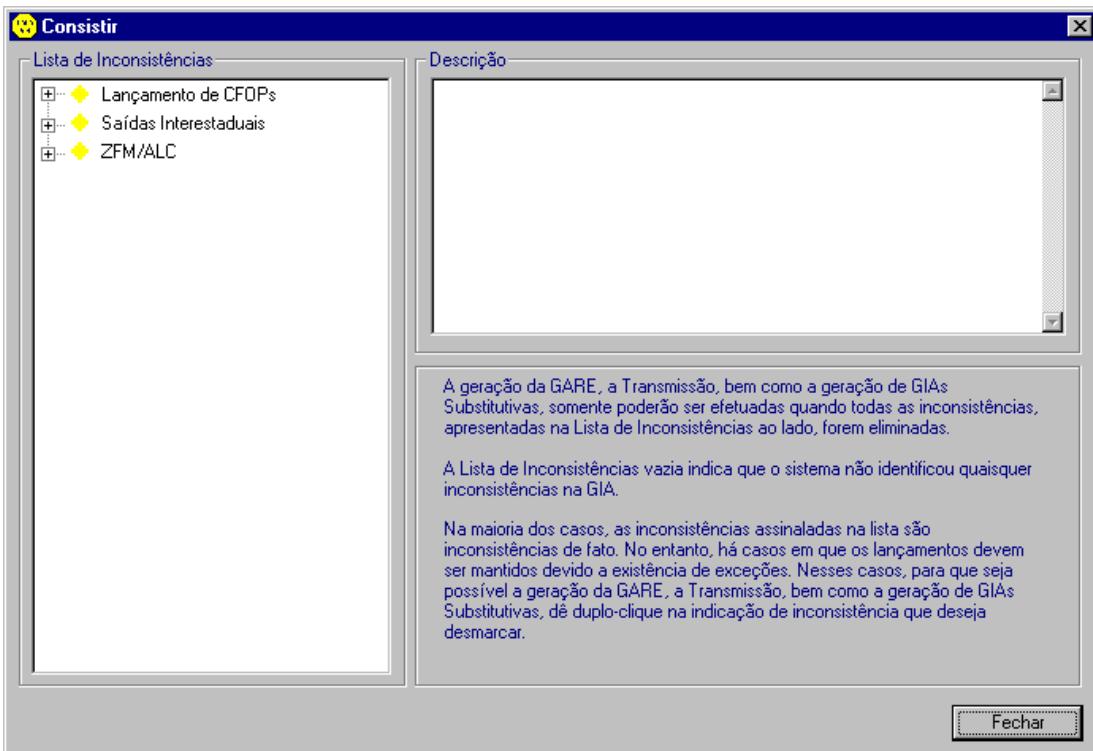


Ilustração 32 – Apresentação das fichas com inconsistências.

Para visualizar o exato local da inconsistência, deve-se clicar sobre o sinal [+]. O programa abre uma “árvore” ao mesmo estilo das pastas e subpastas do Windows (Ilustração 34).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAT – Coordenadoria da Administração Tributária

DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

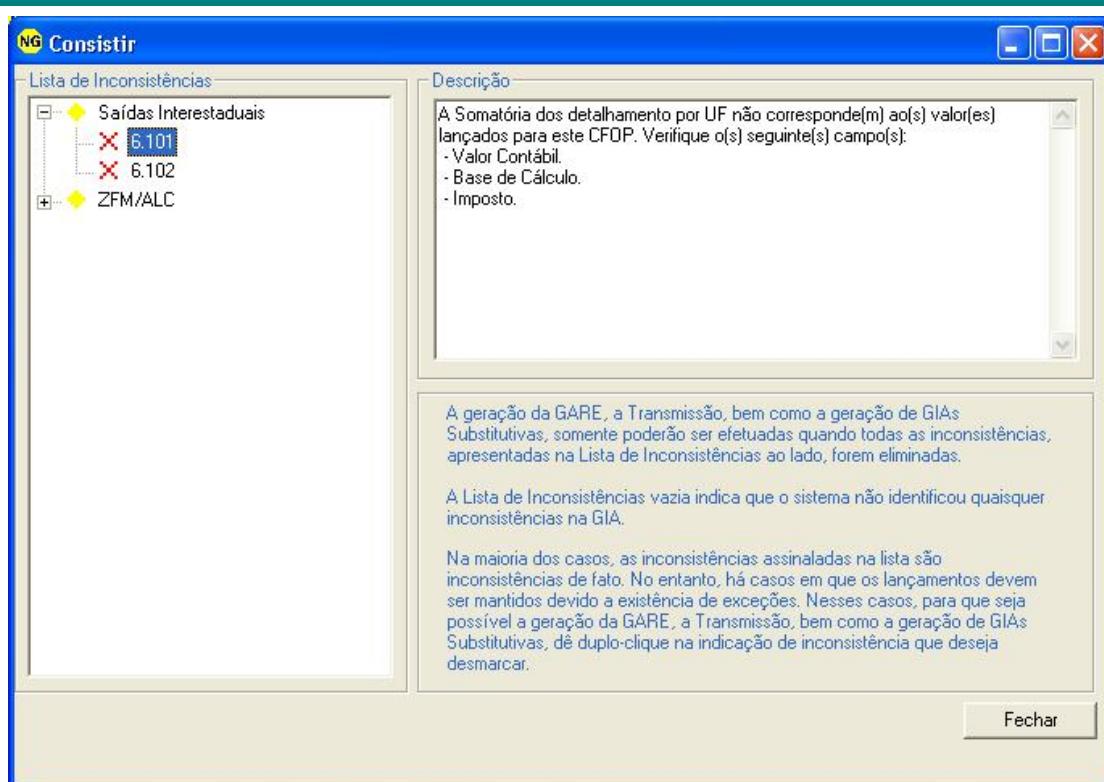


Ilustração 33 – Clicando-se sobre o sinal [+] identifica-se o local exato da inconsistência.

Um clique sobre o item mostrado com um xis vermelho (“X”) faz aparecer o motivo da inconsistência na caixa do lado direito.

Corrigindo inconsistências

Para efetuar a correção de inconsistências, simplesmente retorne à ficha em que ela aparece, e verifique os lançamentos feitos, procedendo às correções necessárias.

Após a correção, executar novamente a rotina de verificação de consistência para a liberação final da GIA.

Inconsistência relativa - Alerta

Algumas inconsistências apontadas pelo programa podem ser, na verdade, uma situação normal para a empresa ou para a Gia especificamente.

As situações em que isso é possível, aparecem claramente identificadas no texto da caixa junto com a explanação da divergência encontrada (Ilustração 35).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CAT – Coordenadoria da Administração Tributária
DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

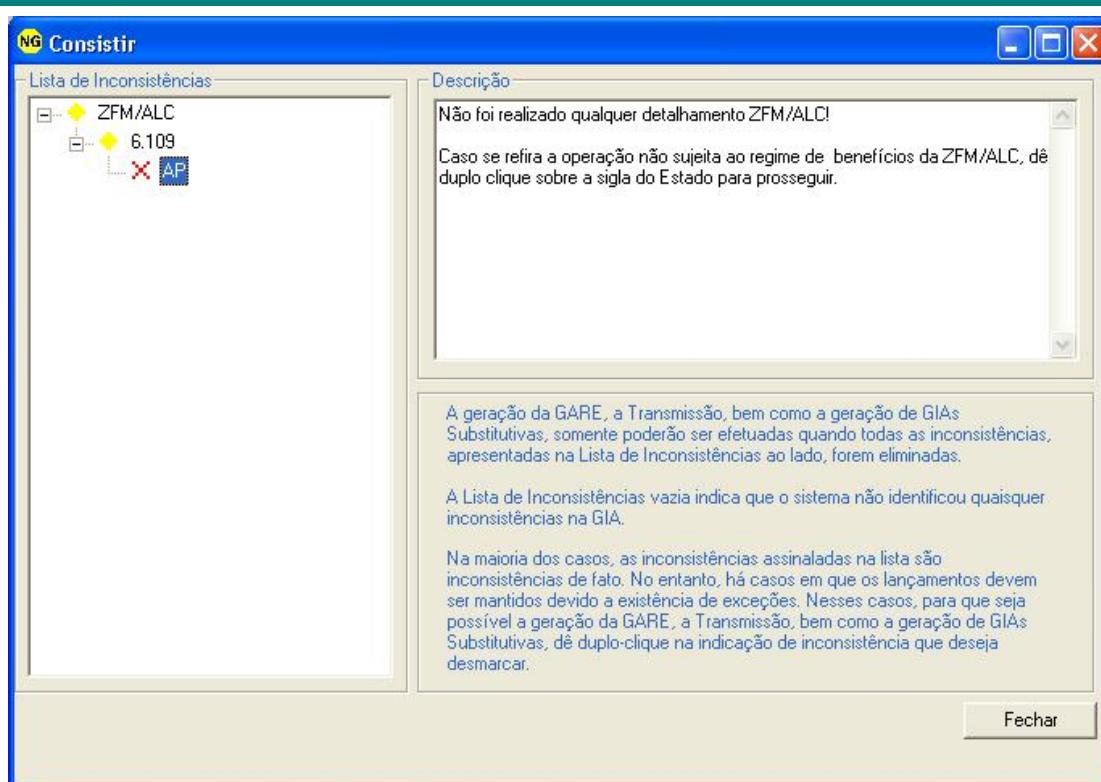


Ilustração 34 – A identificação de uma inconsistência relativa, com a apresentação da mensagem para a decisão de prosseguir a operação.

Nesses casos o usuário pode apontar o seu conhecimento da situação e fazer a liberação da Giá para a geração do arquivo de transmissão mediante duplo clique sobre o sinal de inconsistência (X). O sinal mudará para um símbolo de “verificado” (✓), indicando a liberação intencional pelo usuário e o programa permitirá a geração do arquivo para transmissão.

Duplo clique novamente sobre o sinal ✓ faz retornar a marcação de inconsistência e impede a transmissão (Ilustração 36).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CAT – Coordenadoria da Administração Tributária
DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

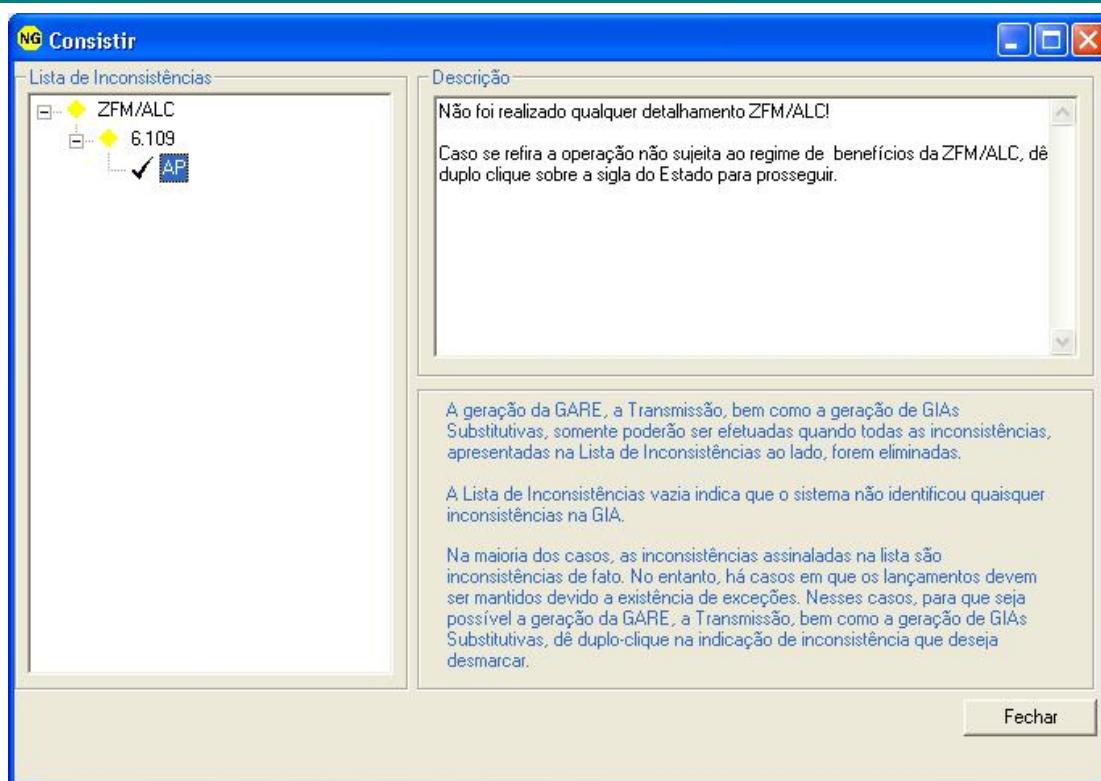


Ilustração 35– O sinal de “verificado” (✓) permite o prosseguimento da operação.

O botão [Fechar] apenas fecha a janela sem executar mais nenhuma tarefa.

Chave de Consistência

Estando uma gia consistida será gerada uma chave de consistência que aparecerá nos relatórios emitidos. Quando da transmissão do arquivo da GIA o sistema de recepção calcula novamente esta chave, realizando a validação dos dados transmitidos.

A chave de consistência também será impressa no protocolo de transmissão e nas consultas realizadas pelos funcionários dos Postos Fiscais junto ao PFE, sendo possível a identificação dos relatórios apresentados com as informações disponíveis.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CAT – Coordenadoria da Administração Tributária
DI – Diretoria de Informações
PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

GERAÇÃO DO ARQUIVO DE TRANSMISSÃO

Após a verificação de consistência a Gia (ou Gias) está pronta para a transmissão à Secretaria da Fazenda.

A transmissão é feita em duas etapas.

A primeira etapa é a geração do arquivo de transmissão. Um arquivo criptografado e compactado, para garantir a segurança e rapidez na transmissão dos dados.

Para iniciar o processo, clique no menu [Arquivo] e [Gerar GIAs]. Abre-se uma janela composta de quatro fichas com visual semelhante, mas com funções distintas.

Convém lembrar que nessas janelas, como nas demais neste programa, as funções normais de seleção do Windows estão ativas (teclas Ctrl e Shift), e o cabeçalho é um botão que, pressionado, faz a apresentação dos dados na ordem do botão. A coluna de Inscrição Estadual apresenta os dados ordenados por IE e pelo último dígito da IE, alternativamente.

A caixa [Referência], se preenchida, faz apresentar apenas as Gias do mês e ano indicados.

Segue a demonstração das fichas da rotina de transmissão.

GIAs Normais

Nesta ficha (Ilustração 37), são mostradas:

- Não Transmitidas = Gias normais já testadas e sem erros para transmissão.
- Transmitidas = Gias normais já transmitidas anteriormente (pela mesma base de dados).

| Inscrição Estadual | Razão Social | Referência | Data/Hora |
|--------------------|--|-------------------|---------------------|
| 244.163.955.115 | Manufaturas e Industrialização S.A. | 07/2000 | 24/01/2001 17:10:53 |
| 115.445.315.118 | Nova GIA Eletrônica S.A. | 07/2000 | 03/01/2001 09:33:44 |
| 100.020.387.110 | Teste para a Nova GIA Eletrônica Ltda. | 07/2000 (MAI/JUN) | 19/07/2000 16:04:14 |
| 582.253.923.112 | Casa das Cortinas Ltda. | 09/2000 | 03/01/2001 09:33:44 |
| 244.163.955.115 | Manufaturas e Industrialização S.A. | 12/2000 | 03/01/2001 10:11:50 |
| 203.002.576.111 | TESTE NovaGIA versão 0102 Ltda. | 01/2001 | 31/01/2001 19:10:25 |
| 582.441.135.117 | Imprensa Paulista S.A. | 01/2001 | 24/01/2001 18:52:56 |
| 244.163.955.115 | Manufaturas e Industrialização S.A. | 08/2001 | 03/01/2001 16:30:43 |
| 244.163.955.115 | Manufaturas e Industrialização S.A. | 09/2001 | 03/01/2001 09:35:08 |

Ilustração 36– Demonstração das GIAs normais geradas e não geradas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAT – Coordenadoria da Administração Tributária

DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Para gerar o arquivo de transmissão de Gias normais selecionar as Gias que se deseja e clicar o botão [Gerar GIAs Normais].

O programa gera um arquivo codificado e compactado pronto para a transmissão, que será feita através do site do Posto Fiscal Eletrônico:

<http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br>

Uma vez transmitida a GIA passam a aparecer na coluna [Data/Hora] as informações da data e horário da efetivação da transmissão.

Para a visualização das GIAs Geradas e Não Geradas deve-se marcar as caixas na parte superior do quadro.

Botão Editar

Qualquer GIA apresentada nas fichas dentro da opção de geração permitem o acesso rápido às informações digitadas, facilitando a consulta ou alteração dos dados. Um clique sobre a linha faz a seleção de uma GIA. Pressionando-se o botão [Editar], ou duplo clique sobre a GIA desejada, faz abrir as fichas de dados.

GIAs Substitutivas

Relaciona as Gias substitutivas a gerar e as geradas em disquete para apresentação ao posto fiscal (Ilustração 38).

As Gias substitutivas já geradas são identificadas pelo registro da data e hora da geração na coluna correspondente.

Podem ser apresentadas apenas as GIAs não geradas, ou apenas as GIAs já geradas, ou, ainda, ambas, mediante a marcação das caixas na parte superior do quadro.

| Inscrição Estadual | Razão Social | Referência | Data/Hora |
|--------------------|-------------------------|-------------------|---------------------|
| 100.000.010.112 | Azes de Ouro Companhia | 10/2000 (OUT/DEZ) | 12/12/2000 14:10:31 |
| 582.253.923.112 | Casa das Cortinas Ltda. | 10/2000 | 03/01/2001 09:33:53 |

Ilustração 37– Relação das GIAs substitutivas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CAT – Coordenadoria da Administração Tributária
DI – Diretoria de Informações
PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

GIAs Não Consistidas

Apresenta as Gias ainda não verificadas e as com inconsistências que impedem a transmissão (Ilustração 39).

| Inscrição Estadual | Razão Social | Referência |
|--------------------|--|-------------------|
| 100.020.387.110 | Teste para a Nova GIA Eletrônica Ltda. | 07/2000 (MAI/JUN) |
| 244.163.955.115 | Algum Contribuinte | 05/2000 |
| 115.445.315.118 | Nova GIA Eletrônica S.A. | 08/2000 (JUL/DEZ) |
| 115.445.315.118 | Nova GIA Eletrônica S.A. | 07/2000 |

Ilustração 38– Tela de demonstração das GIAs ainda não consistidas ou já consistidas que apresentaram erro.

Gias Coligidas

Apresenta as GIAs (geradas e não geradas) marcadas como Coligidas. Esta atividade é privativa de Agente Fiscal de Rendas, em sua atividade de fiscalização.

As GIAs coligidas serão transmitidas pelo PFE, mediante a identificação do AFR e com a inserção da senha própria.

Gravação do arquivo da GIA em disquete ou outro local

Ao criar o arquivo para transmissão o sistema apresenta um quadro com a pergunta se o usuário deseja salvar o arquivo em outro local.(Ilustração 40).

Caso a resposta seja SIM, abre-se uma janela do Windows para a indicação do local de gravação do arquivo.

Esta opção é muito útil para gravar o arquivo de transmissão em disquete para ser transmitido por outro computador.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CAT – Coordenadoria da Administração Tributária
DI – Diretoria de Informações
PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

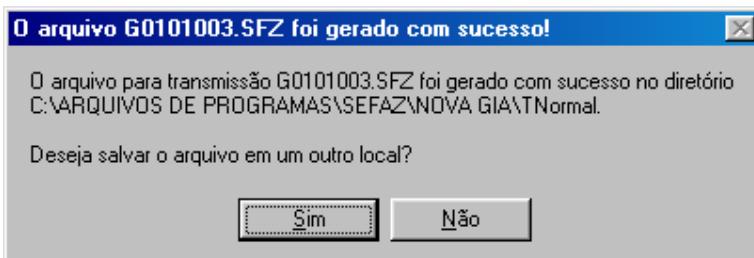


Ilustração 39– Opção de gravação do arquivo de transmissão em outro local.

Transmissão da GIA com Navegador Padrão

Após a opção de salvar o arquivo de transmissão em outro local o programa apresenta a pergunta se o usuário deseja utilizar o seu navegador padrão (browser) para efetuar a transmissão do arquivo da GIA para a Sefaz (Ilustração 41).

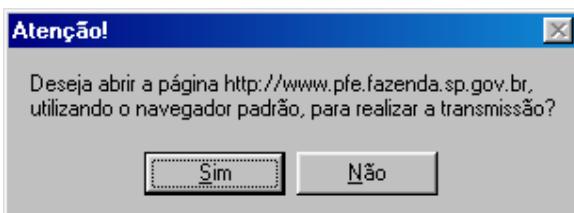


Ilustração 40– Respondendo "Sim" é aberto o navegador padrão na página do PFE.

Respondendo SIM o navegador padrão será aberto na página do Posto Fiscal Eletrônico (PFE), possibilitando a transmissão do arquivo para a Sefaz.

Na página do PFE o usuário escolhe a opção conforme a sua situação:

Serviços ao contribuinte

Serviços ao contabilista

Serviços fiscais

E insere sua identificação (username) e a senha do usuário.

Em seguida deve-se clicar no ícone da Nova GIA (Ilustração 42)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAT – Coordenadoria da Administração Tributária

DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

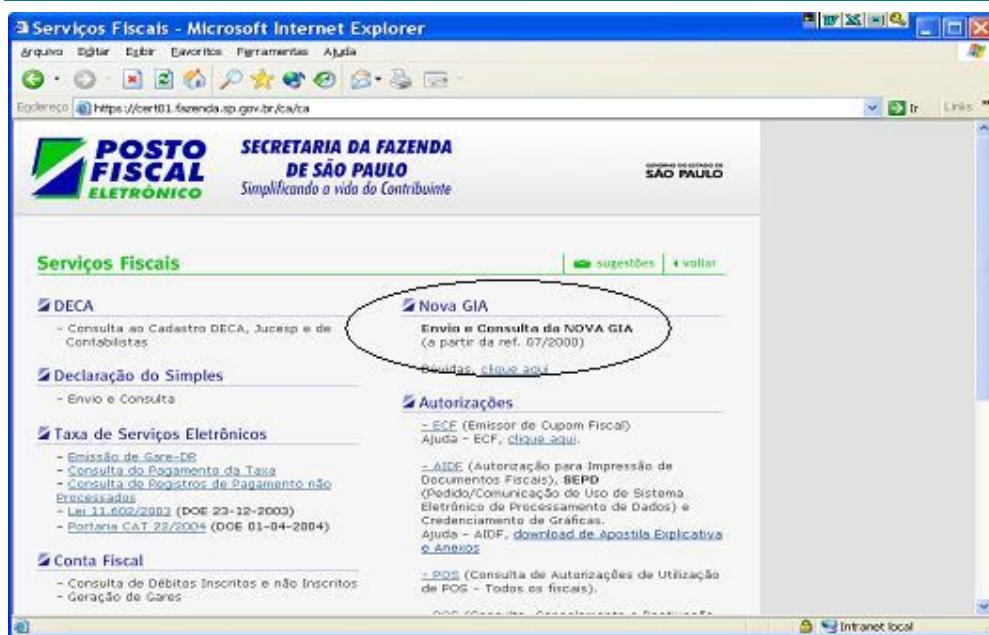


Ilustração 41– Ícone da Nova GIA

Clicar em “Envio – Documentos fiscais” e em seguida indicar o arquivo a ser transmitido.

Para isso deve-se inserir nas linhas apropriadas o caminho e o nome do arquivo, ou clicar sobre o botão [Procurar] e localizar o arquivo a ser transmitido.

Localização padrão do arquivo a ser transmitido

O arquivo pode ser transmitido a partir de qualquer local: disquete, computador ou rede.

O local padrão é o seguinte:

Gias Normais:

C:\Arquivos de programas\Sefaz\Nova GIA\TNormal

Nesta pasta fica gravado somente o último arquivo gerado.

Os arquivos de GIAs normais recebem automaticamente um nome com a seguinte estrutura:

Gaammnnn.sfz

Onde:

G = GIA

aa = ano de geração do arquivo (01 = 2001)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAT – Coordenadoria da Administração Tributária

DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

mm = mês de geração do arquivo (01 = janeiro)

nnn = numeração corrente dada pelo programa (001 a 999)

sfz = extensão de arquivo de GIA.

ATENÇÃO: Sr. usuário **NÃO** renomear o arquivo gerado para evitar problemas no processamento e consequentemente a necessidade de substituição da Declaração.

Gias Substitutivas

C:\Arquivos de programas\Sefaz\Nova GIA\TSubst

Da mesma forma que as GIAs normais, nesta pasta fica somente o último arquivo gerado de GIA substitutiva.

O arquivo de GIA substitutiva recebe a mesma estrutura de denominação da normal, porém iniciando com "S".

GIAs coligidas

C:\Arquivos de programas\Sefaz\Nova GIA\TColig

Da mesma forma que as GIAs normais, nesta pasta fica somente o último arquivo gerado de GIA coligida.

O arquivo de GIA coligida recebe a mesma estrutura de denominação da normal, porém iniciando com "C".

Histórico de arquivos gerados

Todos os arquivos gerados são automaticamente gravados nas respectivas pastas de "Log", que são as pastas de histórico do programa.

Apenas o último arquivo gerado fica nas pastas TNormal, TSubst e Tcolig. Se o usuário necessitar de arquivo já gerado anteriormente, deverá localizá-lo nas pastas:

C:\Arquivos de programas\Sefaz\Nova GIA\LogNorm para as GIAs normais

C:\Arquivos de programas\Sefaz\Nova GIA\LogSubst para as GIAs substitutivas

C:\Arquivos de programas\Sefaz\Nova GIA\LogColig para as GIAs coligidas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CAT – Coordenadoria da Administração Tributária
DI – Diretoria de Informações
PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Relatórios

Para a emissão de qualquer relatório deve estar com a GIA da qual se deseja emitir algum relatório aberta, bastando clicar no menu [Arquivo] e [Imprimir] ou teclar [CTRL] + [P]. Será apresentada uma janela com todos os relatórios possíveis, estando já selecionados os relatórios referentes à ficha que estiver aberta no momento (ver Ilustração 43).

| Relatório |
|---|
| 01 - Cadastro do Contribuinte |
| 02 - Resumo dos CFOPs para as Operações / Prestações de Entrada (Grupos 1, 2 e 3) |
| 03 - Resumo dos CFOPs para as Operações / Prestações de Saída (Grupos 5, 6 e 7) |
| 04 - Informação das Operações e Prestações de Entradas Interestaduais - ICMS |
| 05 - Informação das Operações e Prestações de Saídas Interestaduais - ICMS |
| 06 - Notas Fiscais de Saídas para ZFM/ALC |
| 07 - Informações Adicionais para DIPAM-B - Código 1 |
| 08 - Informações Adicionais para DIPAM-B - Código 2 |
| 09 - Informações Adicionais para DIPAM-B - Código 3 |
| 10 - Apuração do ICMS sobre Operações Próprias |
| 11 - Recebimento de Crédito Acumulado (Subitens 007.04 a 007.07) - Operações Próprias |
| 12 - Centralização do Imposto (Subitens 002.18, 002.19, 007.29 e 007.30) - Operações Próprias |
| 13 - Ressarcimento do ICMS Retido por ST (Subitens 002.10 e 002.11) - Operações Próprias |
| 14 - Apuração do ICMS por Substituição Tributária |
| 15 - Ressarcimento do ICMS Retido por ST (Subitens 007.01 e 007.02) - ST-11 |
| 16 - Registros de Exportação |

Ilustração 42– Seleção e opções de relatórios. Os relatórios podem ser impressos ou apenas visualizados, à opção do usuário.

Os relatórios que o programa oferece podem ser selecionados e visualizados e/ou impressos, um a um ou todos de uma vez.

Um dado relatório poderá estar vazio, caso o contribuinte não tenha efetuado lançamento de dados na ficha correspondente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CAT – Coordenadoria da Administração Tributária
DI – Diretoria de Informações
PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

The screenshot shows a Windows application window titled "Relatório de Resumo dos CFOPs para as Operações / Prestações de Saída (Grupos 5, 6 e 7)". The window includes a toolbar with icons for file operations, a menu bar with "GIA", and a status bar at the bottom.

The main content area displays a report titled "Resumo por CFOPs - Saídas (Grupos 5, 6 e 7)" from the "Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda". The report is organized into sections: Contribuinte, Resumo por CFOPs - Saídas (Grupos 5, 6 e 7), and ICMS - VALORES FISCAIS.

Contribuinte:

| | | | | |
|---------------------------------------|-------------------------|--------------------|-----------------------|--------------------|
| Faixa Social TESTES vs4-v0770-01/2007 | CNPJ 47.508.411/0013-90 | Tipo da GIA Normal | Regime Tributário RPA | Referência 10/2006 |
| Identificação 104.928.081.113 | | | | |

Resumo por CFOPs - Saídas (Grupos 5, 6 e 7):

| CÓDIGO FISCAL | Valor(s) Contábil(s) | ICMS - VALORES FISCAIS | | | | Imposto Retido por Substituição Tributária | Outro(s) Imposto(s) | |
|----------------------------------|----------------------|---------------------------------|------------------|---------------------------------|--------|--|---------------------|--|
| | | Operações com Débito do Imposto | | Operações sem Débito do Imposto | | | | |
| | | Base de Cálculo | Imposto Debitado | Isento / Não Tribut. | Outras | | | |
| NO ESTADO | | | | | | | | |
| Vendas | | | | | | | | |
| 5.101 | 4.000,00 | 4.000,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 5.102 | 1.000,00 | 1.000,00 | 150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 5.125 | 1.000,00 | 1.000,00 | 150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências | | | | | | | | |
| 5.151 | 2.000,00 | 2.000,00 | 350,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Devolução ou Anulações | | | | | | | | |
| 5.201 | 3.000,00 | 3.000,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Vendas Energia Elétrica | | | | | | | | |
| 5.251 | 2.000,00 | 2.000,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Prest Servs Comunicação | | | | | | | | |
| 5.301 | 1.000,00 | 1.000,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Prest Serviços Transporte | | | | | | | | |

ICMS - VALORES FISCAIS:

| Operações com Débito do Imposto | Operações sem Débito do Imposto |
|---------------------------------|---------------------------------|
| Base de Cálculo | Imposto Debitado |
| Isento / Não Tribut. | Outras |
| Substituto | Substituído |

At the bottom of the report, there is a note: "quarta-feira, 13 de dezembro de 2006 17:24:14 Página 1 de 6".

The taskbar at the bottom of the screen shows icons for Iniciar, Microsoft Word, Nova GIA (Versão...), Relatório de Resu..., Relatório de Resu..., PT, and a clock showing 17:24.

Ilustração 43– Exemplo de relatório disponível na Nova GIA Eletrônica.

Impressão da GARE

O contribuinte poderá observar que as fichas [Apuração do ICMS] e [Apuração do ICMS – ST-11] apresentam um botão [Imprimir GARE] no canto inferior direito. Este botão estará habilitado se e somente se o contribuinte, para aquela referência, tiver imposto a recolher.

Ao ser pressionado o botão, é apresentada uma tela que permitirá o preenchimento da alguns valores, conforme ilustra a Ilustração 45.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CAT – Coordenadoria da Administração Tributária
DI – Diretoria de Informações
PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

G Valores Adicionais para Preenchimento d... [Close]

| | |
|---|------------|
| Data de Vencimento: | 20/11/2006 |
| 10 - JUROS DE MORA | 0,00 |
| 11 - MULTA DE MORA OU POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida) | 0,00 |
| 12 - ACRÉSCIMO FINANCEIRO | 0,00 |
| 13 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS | 0,00 |

OBSERVAÇÕES

OK **Cancelar**

Ilustração 44– O preenchimento dos valores adicionais da GARE é de responsabilidade do contribuinte.

Se ambos os botões [Imprimir GARE] estiverem habilitados, o programa irá permitir a impressão de GARE tanto sobre as operações próprias como por substituição tributária, para aquela Gia. Neste caso, serão impressas 2 vias para cada apuração, sendo uma para o contribuinte e a outra para o banco arrecadador (Ilustração 46).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CAT – Coordenadoria da Administração Tributária
DI – Diretoria de Informações

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

G GARE

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
GUIA DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL

| GARE | | ICMS | |
|------------------|---|------|-----------------------|
| 15 | CONTRIBUINTE TESTES vs4-v0770-01/2007 | 16 | ENDEREÇO |
| MUNICÍPIO | UF SP | 17 | TELEFONE |
| 19 | OBSERVAÇÕES REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO (2) | 20 | AUTENTICAÇÃO MECÂNICA |
| VIA CONTRIBUINTE | | | |
| 01 | MICROFILME (NÃO PREENCHER) | | |
| 02 | DATA DE VENCIMENTO 20/11/2006 | | |
| 03 | CÓDIGO DE RECEITA 046-2 | | |
| 04 | INSCRIÇÃO ESTADUAL 104.928.081.113 | | |
| 05 | CNPJ ou CPF 47.508.411/0013-90 | | |
| 06 | INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou N° DA ETIQUETA | | |
| 07 | REFERÊNCIA (mês / ano) 10/2006 | | |
| 08 | Nº ABR ou N° DI ou N° PARCELAGEM | | |
| 09 | VALOR DA RECEITA (Nominal ou Conta) 25.000,00 | | |
| 10 | JUROS DE MORA 0,00 | | |
| 11 | MULTA DE MORA ou POR INFRAÇÃO (Nominal ou Conta) 0,00 | | |
| 12 | ACRESCÍMO FINANCIERO 0,00 | | |
| 13 | HONORARIOS ADVOCATICIOS 0,00 | | |
| 14 | VALOR TOTAL 25.000,00 | | |

\$-----

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
GUIA DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL

GARE

01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)

Ilustração 45– Visualização de parte da Via Contribuinte de um impresso da GARE gerado pela Nova GIA Eletrônica.